Klarissa Almeida Silva

Tipologia dos Homicídios Consumados e Tentados

Uma Análise Sociológica das Denúncias Oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais

Comarca de Belo Horizonte - 2003 a 2005

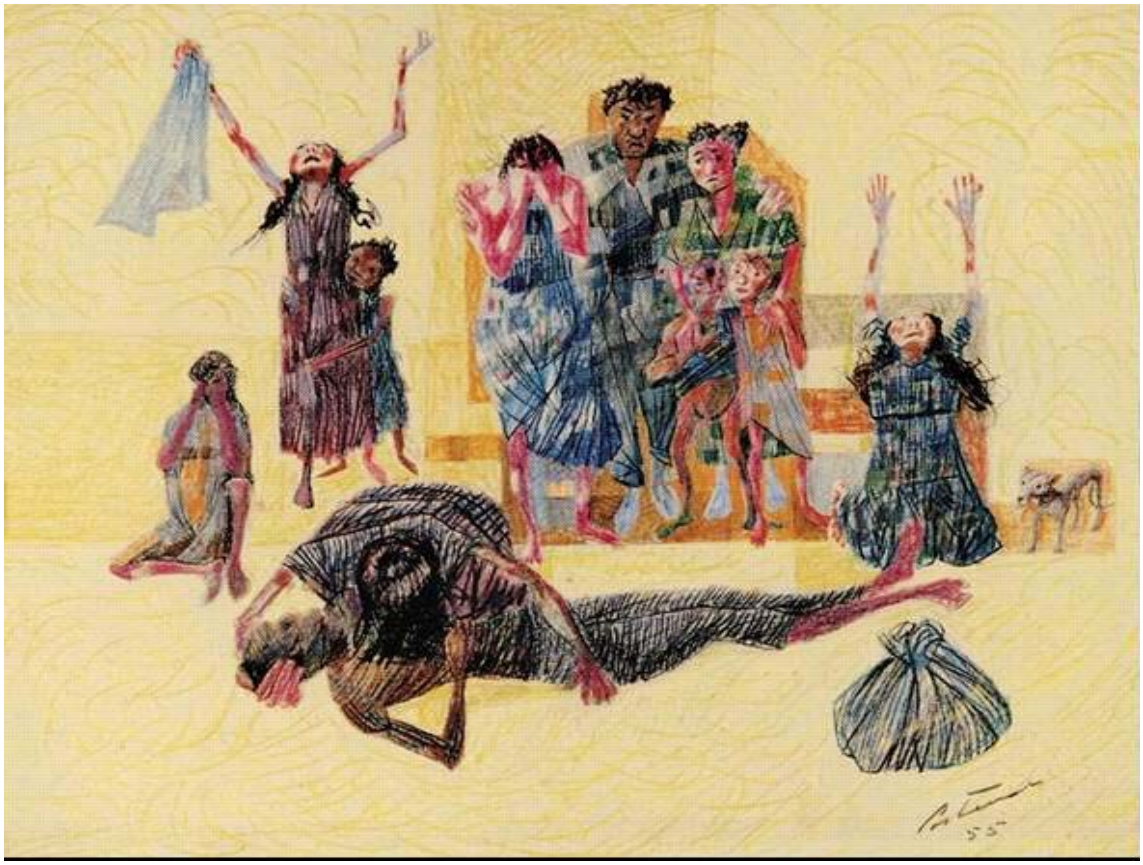

Cândido PORTI NARI. 1955. *"Homem Morto"*. Rio de Janeiro.
Desenho a lápis de cor/ papel – 31 x 36 cm (aproximadamente)

Belo Horizonte, Julho/2006

Klarissa Almeida Silva

Tipologia dos Homicídios Consumados e Tentados

Uma Análise Sociológica das Denúncias Oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais

Comarca de Belo Horizonte - 2003 a 2005

Dissertação apresentada à UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais – como um dos pré-requisitos para obtenção do título de **mestre** no curso de pós-graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia e Antropologia

Banca Examinadora:
Orientadora:
Profª Drª Corinne Davis Rodrigues *(UFMG)*

Membros:
Profº Drº Gláucio Ary Dillon Soares *(IUPERJ)*
Profª Drª Joana Domingues Vargas *(UFMG)*

Belo Horizonte, Julho/2006

"Ta lá um corpo estendido no chão.
Em vez de rosto, a foto de um gol.
Em vez de reza, uma praga de alguém
E um silêncio servindo de 'amém'(...)"

Chico Buarque de Holanda

***Para Cornélio**,*
tio amado e sempre comigo
na minha tenra caminhada...

Agradecimentos

Primeiramente, a minha querida família - pai Alezandro, mãe Anália e irmã Kíssila – que sempre acreditaram nos meus sonhos, por mais que lhes parecessem estranhos ou utópicos. Eu os vou conquistando aos poucos...

À minha avozinha amada, Dedete e suas 3 menininhas, demais tios, primos, "cachorro, gato, galinha", enfim a toda "família eh, família ah"!!!

A todos os meus professores, desde a primeira, Tia Rosângela, aos atuais.

À Equipe CRISP, onde toda essa história começou... há 4 anos. Principalmente ao Bráulio Figueiredo Silva, que muito me ajudou nas análises territoriais, Rodrigo, Karina e Cláudio.

Ao Marcelo Ottoni Durante, um verdadeiro tutor. E ao pessoal do Departamento de Análise da Informação da SENASP, onde me certifiquei que é possível aprender muito em pouco tempo.

Aos promotores de justiça Dr. Guilherme, Dr[a]. Adelaide, Dr. Luciano, Dr. Marino, Dr. Rogério, Dr. Francisco, Dr. Herman, Dr. Giovanni e respectivos estagiários de Direito por me abrirem as portas de seus gabinetes e permitirem acessar suas denúncias.

À professora Corinne Davis Rodrigues que, tendo o mundo a sua frente optou pelo Brasil e, tendo o Brasil como horizonte, escolheu a UFMG, onde nos encontramos e estendemos a relação orientando-orientador à amizade.

Por último, e mais importante, agradeço muitíssimo à Liliane, incansável incentivadora, amiga e parceira nos momentos de alegria e de tristeza, de saúde e doença, de pobreza e riqueza... Ela nunca deixou de acreditar em mim.

Um pouco do muito de cada um de vocês está nestas linhas e também em minha vida!

Resumo

A idéia primeira que originou esta dissertação de mestrado surgiu ainda na minha fase de graduação em Ciências Sociais na UFMG, quando de meu primeiro projeto de pesquisa no CRISP (Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública) vinculado a essa universidade, em 2002. Quatro anos após, em meio ao ainda incipiente amadurecimento acadêmico, apresento à Academia e à Sociedade a construção de uma idéia, cuja convicção acompanhou-me por todos os dias, desde minha inserção no curso de mestrado do Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Muito desta convicção se deve ao acompanhamento incessante e incansável de minha orientadora Corinne Davis Rodrigues, a quem serei eternamente grata.

No intuito de responder à minha pergunta de pesquisa - *quais são os componentes (ou características) relacionados aos tipos de homicídios consumados e tentados que permitem categorizá-los a fim de buscar aproximações e diferenças entre os mesmos* – empreendi uma revisão bibliográfica nacional e internacional que buscasse primeiramente estabelecer classificações aos vários tipos de homicídios baseando-se nos fatores individuais (entenda-se, perfil sócio-biográfico relação social existente entre vítimas e agressores) - e estruturais (entenda-se, contextos sociais e circunstanciais em que os crimes aconteceram).

Como fonte de dados, coletei 265 denúncias oferecidas, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, pelo Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, relativas a crimes de homicídios consumados e tentados ocorridos nesta capital. Para analisá-las utilizei como primeiro método a análise de conteúdo em relação aos textos dessas denúncias, análises uni e bivariadas, além de análises espaciais.

Com essas técnicas metodológicas, categorizei tais crimes de forma a propiciar tipologias de homicídios consumados e tentados, caracterizando-as de acordo com os princípios teóricos aqui levantados.

Sumário

1. Introdução 1
2. Revisão das Teorias 6
2.1. Estudos sobre Classificações dos Homicídios 6
2.2. Fatores Individuais que Explicam os Homicídios 11
2.3. Fatores Estruturais que Explicam os Homicídios 16
2.4. Especificação do problema/ pergunta de pesquisa 25
3. Objetivos 26
3.1. Objetivo Geral 26
3.2. Objetivos Específicos 26
4. Hipóteses 27
5. Metodologia 28
5.1. Fontes de Dados Utilizadas nos Estudos sobre Homicídios 28
5.2. Especificação do Universo 31
5.3. Coleta de Dados 31
5.4. Definição Operacional das Variáveis 32
5.5. Métodos de Análise dos Dados 33
6. Resultados 37
6.1. O Ministério Público e a Denúncia 37
6.2. Categorização dos Homicídios: Tipologia 41
6.3. Fatores Individuais dos Homicídios Denunciados 50
6.4.Fatores Estruturais dos Homicídios Denunciados 61
7.Comentários Finais 75
8. Referências Bibliográficas 80
9. Anexos 85
9.1. Exemplo de Denúncia 85

Índice de Tabelas, Gráficos e Mapas

Gráfico 1 - Distribuição percentual das denúncias de homicídios consumados e tentados, oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte, de acordo com tipologia desses crimes 49

Tabela 1 – Distribuição percentual dos dados sobre companhia das vítimas de homicídios consumados e tentados, de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 51

Gráfico 2 – Distribuição percentual do estado civil e sexo dos denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, por crimes de homicídios consumados e tentados, na comarca de Belo Horizonte, na data do crime 52

Gráfico 3 – Distribuição percentual das faixas etárias dos denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, por crimes de homicídios consumados e tentados, na comarca de Belo Horizonte, na data do crime 54

Gráfico 4 – Distribuição percentual das faixas etárias e sexo dos denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, por crimes de homicídios consumados e tentados, na comarca de Belo Horizonte, na data do crime 55

Gráfico 5 – Distribuição percentual as relações sociais existentes entre vítimas e agressores, de acordo com denúncias de homicídios consumados e tentados oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 56

Gráfico 6 – Distribuição percentual dos tipos de armas utilizadas pelos denunciados por homicídios consumados e tentados pelo Ministério

Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 59

Gráfico 7 – Crosstabs entre tipos de armas utilizadas pelos denunciados por homicídios consumados e tentados pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte, e tipologia desses crimes 60

Gráfico 8 – Distribuição percentual dos meses em que crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 62

Gráfico 9 – Distribuição percentual dos dias em que crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 63

Gráfico 10 – Distribuição percentual dos turnos em que os crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram, de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 63

Tabela 2 – Distribuição percentual dos locais em que os crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram, de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 64

Gráfico 11 – Crosstabs entre local e turnos em que ocorreram homicídios consumados e tentados, de acordo com as denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte 65

Gráfico 12 – Probabilidade dos homicídios ocorrerem em função da distância percorrida pelo agressor entre a respectiva residência e o local do crime **67**

Mapa 1– Distribuição territorial do número de denúncias de homicídios consumados e tentados, por local de registro da ocorrência, sobreposto ao Índice de Desvantagem Social, em Belo Horizonte **71**

Mapas 2, 3 e 4- Distribuição territorial do número de denúncias de homicídios consumados e tentados oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, em Belo Horizonte, de acordo com local de registro da ocorrência sobreposto ao Índice de Desvantagem Social, por tipologia desses crimes **73**

Mapas 5 e 6 - Distribuição territorial do número de denúncias de homicídios consumados e tentados, oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, em Belo Horizonte, por tipos de armas utilizadas pelos denunciados, sobreposto ao Índice de Desvantagem Social **74**

1. Introdução

Ao longo de quatro anos como pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais, tive a oportunidade de desenvolver muitas pesquisas de caráter descritivo em torno do tema da violência e criminalidade, no contexto brasileiro. No ano de 2002, ainda na fase da Graduação em Ciências Sociais, fui a pesquisadora responsável pela coleta e análise dos dados contidos nas denúncias dos crimes de homicídios consumados oferecidas pelos promotores de justiça dos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Durante a fase de construção do relatório final dessa pesquisa, surgiu-me a idéia incipiente de analisar comparativamente as diferentes motivações dos agressores bem como as situações em que se davam os homicídios na cidade de Belo Horizonte e as características dos agressores e das vítimas. Na tentativa de responder ao que leva uma pessoa a suprimir a vida de outra, "a discussão dos motivos é relevante por ser indicativa das normas sociais de comportamentos vigentes, das expectativas de conduta que estabelecem uma gradação do ato homicida, considerado torpe em um extremo e justificado, no outro" (FAUSTO, 1984:103). Entretanto, o termo "motivo" não é capaz de compreender toda a gama de desejos, impulsos e racionalização capazes de gerar uma conduta agressiva.

À luz do conhecimento advindo dessa experiência profissional, proponho, nesta dissertação, classificar os homicídios consumados e tentados que tenham sido denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na comarca de Belo Horizonte, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, em diferentes e específicos tipos.

A necessidade de realizar uma tipologia dos homicídios mostra-se como uma tentativa de melhor compreender esses crimes, uma vez que parto do princípio de que não há um crime de homicídio, mas vários crimes de homicídios. Ou seja, postula-se, em concordância com a visão do professor Gláucio Soares[1], que é preciso diagnosticar os vários homicídios para viabilizar políticas públicas voltadas ao combate de tais crimes. Partindo da visão de que cada tipo de homicídio envolve perfis diferentes dos envolvidos, contextos diferentes e relações sociais diferenciadas entre vítimas e agressores, entende-se por tipologia a formulação de categorias classificatórias relacionadas, prioritariamente (1) ao contexto em que ocorreram os homicídios consumados e tentados; (2) às interações e/ou relações sociais entre vítima e agressor; e (3) ao perfil sócio-biográfico dos agressores e das vítimas.

A tipologia desenvolvida em meu trabalho não desconsidera a tipificação jurídica, as ditas qualificadoras dos crimes de homicídios, contidas no Código Penal Brasileiro, artigo 121, parágrafo segundo, bem como seus agravantes e atenuantes. Entretanto, uma das inovações apresentadas neste estudo consiste justamente na ampliação dessas categorias, uma vez que estas não permitem grandes abstrações sociológicas das causas subjetivas (motivações) dos agressores. Neste ponto, meu estudo contribui enormemente à área jurídica, posto que "os motivos desencadeadores dos homicídios não estão contidos em sua tipologização jurídico-penal e que (...) para classificar um crime como homicídio, o Estado, através dos aparelhos policial e judiciário, parte dos resultados das ações e não dos motivos ou causas" (LIMA, 2001:50). Depreende-se desse ponto que para o Sistema de Justiça Criminal (SJC) é fundamental distinguir os crimes tentados dos consumados, o que não se torna tão

[1] Em palestra proferida no "Seminário Internacional Homicídios: Perspectivas e Experiências de Políticas Públicas", realizado pela Fundação João Pinheiro, nos dias 30 e 31 de Maio de 2005, em Belo Horizonte, MG, Brasil.

relevante para a Sociologia e, principalmente para este estudo. Além disso, ressalta-se o foco do SJC no perfil dos agressores em detrimento dos perfis das vítimas quando da caracterização de um crime.

O critério adotado em analisar também os crimes de homicídios tentados baseia-se na idéia de que o conflito constitui uma ação social. Portanto, os crimes – consumados ou tentados – constituem uma ação social, no sentido weberiano (1964), uma vez que se trata de uma conduta humana onde o sujeito, ou os sujeitos da ação, atribui a ela um sentido subjetivo. Nesse ínterim, ação social constitui um ato cujo sentido pensado por um sujeito, ou sujeitos, refere-se à conduta de outros, orientando-se por estar sempre em desenvolvimento. O sentido posto na ação é o sentido indicado e subjetivo dos sujeitos dessa ação. Considerando o motivo como a conexão de sentido, que é para o ator o fundamento de uma conduta, defendo a idéia de que diferenciar eficácia de uma determinada ação da intencionalidade posta pelo sujeito a essa mesma ação seria reduzir o campo analítico da pesquisa. Ou seja, considero que tanto os homicídios consumados quanto os homicídios tentados constituem caso limite da agressividade física, que nada mais é senão uma ação social (WEBER, 1964; FAUSTO, 1984).

Ação social é aquela orientada pelas ações dos outros (indivíduos, conhecidos ou desconhecidos, uma pluralidade de indivíduos indeterminados e totalmente desconhecidos), podendo ser passadas, presentes ou futuras. A ação social pode ser racional adequada a fins; racional adequada a valores; afetiva e; tradicional. Para o sentido do estudo proposto, torna-se necessário diferenciar as duas primeiras ações. A ação adequada a fins é determinada por expectativas de comportamento tanto de objetos do mundo exterior quanto de outros homens, e utilizando essas expectativas

como “condições” e “meios” para o ganho de fins próprios racionalmente perseguidos. Por outro lado, a ação racional adequada a valores é determinada pela crença consciente no valor próprio e absoluto de uma determinada conduta, sem relação alguma com o resultado, ou seja, puramente nos métodos desse valor. Uma relação social – e o conflito pode ser considerado uma relação social – constitui uma conduta plural que, pelo sentido encerrado nela, apresenta-se como reciprocamente referida, orientando-se por essa reciprocidade. É, pois, baseada plena e exclusivamente na probabilidade de que se atuará socialmente em uma forma (com sentido) indicável, sendo indiferente aquilo em que a probabilidade se apóia (WEBER, 1964).

Outro ponto inovador de meu estudo é a fonte de dados utilizada, uma vez que a denúncia é o terceiro passo de todo o sistema de justiça criminal, dotada de alto teor de detalhamento da informação e confiabilidade das descrições, constituindo o início da ação penal (NAVEGA, 1997). Justamente por se tratar do início da ação penal, torna-se importante ressaltar que, segundo informações colhidas no próprio campo de pesquisa[2] e contidas em Lima (2001) quando analisa dados dos inquéritos instaurados pela Polícia Civil de São Paulo, o número de casos a ser registrado nesta pesquisa será muito inferior ao número de crimes dessa natureza ocorridos de fato, uma vez que em muitos deles não se consegue apurar a identidade do agressor ainda na parte investigativa, feita pela Polícia Civil, anterior à fase cabível ao Ministério Público. Como ficará mais claro nos capítulos 5 e 6, o universo pesquisado, embora possa ser considerado uma seleção por si só, não constitui uma seleção natural desses registros, mas antes uma seleção não aleatória, uma vez que pode haver características inerentes ao Sistema de Justiça Criminal que implicam a não investigação de determinados tipos

[2] Informação advinda de conversa informal com um dos Promotores de Justiça do Primeiro Tribunal do Júri de Belo Horizonte.

de homicídios, como os que envolvem suspeitas de envolvimento com drogas, por exemplo. De qualquer forma, e tomando o cuidado acima exposto ao analisar os dados aqui apresentados, as denúncias podem ser consideradas uma amostra do total de homicídios consumados e tentados ocorridos na comarca de Belo Horizonte, no período considerado. Portanto, não constitui intenção desta pesquisa, compreender todo o fenômeno dos crimes contra a vida, em Belo Horizonte, nem buscar generalizações. Busco, acima de tudo, clarear e apontar novos caminhos ao entendimento dos crimes de homicídios, independente do resultado final da ação, se o crime se consuma ou não.

Esta pesquisa destaca-se, ainda, pelo acréscimo de conhecimento aos estudos relacionados ao Ministério Público que, em sua maioria, são realizados por pesquisadores da área do Direito, sendo incipientes os estudos que abarcam essa discussão na área das Ciências Sociais (VARGAS, 1999; SCHRITZMEYER, 2001; NAVEGA, 1997; CORREA, 1983; SILVA, 2001; ARANTES, 1999).

2. Revisão das Teorias

Este capítulo se divide em quatro seções. Na primeira, verso sobre as teorias que contemplam a necessidade de classificar os crimes, em particular os homicídios, diferenciando-os entre si de acordo com as circunstâncias e os perfis sócio-biográficos dos envolvidos em tais ocorrências. A segunda seção refere-se aos fatores individuais que explicam a criminalidade como um todo e os homicídios em particular. Ou seja, nela exponho as teorias que contemplam as variáveis independentes pertencentes ao nível micro de análise, referentes aos perfis sócio-biográficos tanto das vítimas quanto dos agressores. A terceira seção compreende estudos sobre as variáveis independentes do nível macro, estrutural. São as variáveis referentes ao contexto sócio-demográfico, territorial, no qual os indivíduos se inserem. A última seção contém o problema da pesquisa, minha pergunta de pesquisa propriamente dita.

Ressalto a forte interligação entre essas três partes, uma vez que as classificações dos crimes advêm das análises dos perfis dos envolvidos, principalmente no que diz respeito à relação existente entre eles, e dos contextos urbanos, demográficos em que os crimes ocorreram.

2.1. Estudos sobre Classificações dos Homicídios

Muitos estudos sociológicos que buscam compreender a criminalidade baseiam-se em categorizações, tipologias dos crimes computados pelas mais diversas fontes de dados de instituições de segurança pública. Basicamente, esses estudos classificam as ocorrências através da análise de dois aspectos fundamentais: os

contextos em que os crimes ocorreram e as relações sociais existentes entre vítimas e agressores.

Influenciados por Wolfgang e Sellin (1969) - que priorizaram a necessidade de se ampliarem as categorias de classificação criminal no lugar das categorias formuladas pelas instituições de segurança pública, através de um índice de criminalidade segundo dados de jovens ofensores - Braga et. al. (1999) analisaram a vitimização de jovens por armas de fogo e armas brancas comparando dados do SHR (Supplementary Homicide Report) e do projeto de redução da violência entre jovens na cidade de Boston, Estados Unidos (Boston Gun Project - BGP). Os dados relacionados a circunstâncias dos crimes foram categorizados em: roubos envolvendo gangues, circunstâncias domésticas, circunstâncias pessoais e acidentes com armas. Por outro lado, as informações sobre relação entre vítima e agressor foram categorizadas em: estranhos, amigos, parentes, desconhecidos, namorados, amigos, policiais e rivais de tráfico de drogas.

Especificamente sobre crimes de homicídios envolvendo gangues, Rosenfeld et. al. (1999) recodificaram os registros da Polícia de Saint Louis, entre 1985 e 1995. Os dados registrados foram categorizados em: homicídios motivados por gangues; homicídios envolvendo membros de gangues; homicídios onde não houve envolvimento com gangues. Inserido nessa mesma temática, Kubrin (2003) empreendeu análises de *cluster* para entender a distribuição espacial das categorias de homicídio. Deste modo, sobrepôs os homicídios categorizados em descontrole súbito, raiva, ira; roubo; drogas e; retaliação ou vingança com diferentes características dos grupos sociais, tendo em vista principalmente as relações entre vítimas e ofensores classificadas como: estranhos; amigos/ conhecidos e; familiares.

Partindo desses dois principais critérios classificatórios e pressupondo que muitos homicídios ocorrem dentro de contextos normais e padrões rotineiros da vida, Williams et. al. (1988) categorizaram os envolvidos no conflito em: familiares, conhecidos e estranhos. Por outro lado, os incidentes precedentes aos homicídios foram classificados em: conflitos (e.g.: triângulo amoroso, infanticídio por babás, discussões sobre dinheiro ou propriedade, brigas envolvendo drogas ou álcool) e outros (e.g.: estupro, roubo, brigas de territórios de gangues e gangues juvenis). As correlações entre esses tipos de homicídios e essas relações sociais entre os envolvidos mostraram que pouco mais da metade dos homicídios entre familiares e entre conhecidos foram precipitados por algum tipo de conflito cotidiano, sendo que a imensa maioria dos homicídios entre estranhos ocorreu por outros motivos. Em geral, os homicídios envolvendo estranhos ocorreram em outras circunstâncias, enquanto homicídios entre parentes ou conhecidos ocorreram mais freqüentemente através de conflitos inter-pessoais.

Partindo do princípio de que o homicídio não é um fenômeno unidimensional, mas sim um fenômeno qualitativamente distinguível através da relação existente entre vítima e agressor, a exemplo de Wolfgang (1958) e Curtis (1974), Parker e Smith (1979) classificaram os homicídios em primário e não primário, baseando-se principalmente na relação entre vítima e agressor. Os homicídios primários são aqueles que envolvem familiares ou conhecidos e estão usualmente ligados ao ato passional. A segunda categoria – homicídios não primários – liga-se freqüentemente aos instrumentos utilizados quando do cometimento de outros crimes. Os homicídios da primeira categoria são geralmente movidos pela paixão ou impulso, enquanto os da segunda são premeditados ou programados. Em estudo complementar, Parker (1989)

classifica os homicídios em: latrocínio, homicídios ocorridos concomitantes a outros crimes, homicídios primários ocorridos entre pessoas não íntimas (como amigos e conhecidos) e homicídios ocorridos entre pessoas íntimas (casados). Fatores como uso de drogas e álcool pelos envolvidos momentos antes do crime e presença de armas em discussões podem influenciar o cometimento do homicídio por parte de um dos envolvidos. Muito embora alguns homicídios primários entre pessoas não íntimas ocorram em lugares privados, os eventos que os antecedem são muito freqüentemente identificados com lugares públicos ou semi-públicos como restaurantes e bares.

Analisando informações contidas nos processos de homicídios consumados entre pessoas próximas na cidade de Campinas, estado de São Paulo, Corrêa (1983) observou quatro categorias de motivos, ou temas, apresentados pelos acusados de homicídios passionais: infidelidade da mulher, abandono ou separação do casal, briga ou agressão mútua e negativa de autoria do crime. Quando da relação existente entre vítima e agressor, os envolvidos foram classificados em maridos, amásios, amantes, noivos ou namorados, cunhado e vizinho das vítimas. Influenciado por esse estudo, Fausto (1984), ao estudar processos julgados na cidade de São Paulo entre 1880 e 1924, classificou os homicídios em temas como honra, afetividade; deveres conjugais ou familiares; disputas por interesses materiais; questões de serviço; jogo, aposta, troça; choque étnico-cultural; violência sexual seguida de morte; roubo e; transgressão da ordem pública. As categorias de relacionamentos compreenderam: parentes, vizinhos, negócios, colegas de trabalho, amantes, amigos, namorados, e outras formas de relacionamento.

Enfocando em outra fonte de dados inerente do Sistema de Justiça Criminal, inquéritos instaurados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, Lima (2001) buscou

explicar e compreender especificamente os homicídios nas metrópoles, principalmente aqueles "motivados" pelo tráfico de drogas, através da análise dos contextos em que tenham ocorrido e por meio da caracterização dos perfis de vítimas e agressores. A tipologia das possíveis causas dos homicídios registrados compreendeu quatro categorias: envolvimento com crime organizado e tráfico de drogas; conflitos inter-pessoais diversos (e.g. brigas entre familiares, nos bares, confrontos e vinganças não relacionadas a drogas); criminalidade não organizada (e.g. latrocínio) e; informação não disponível. A maioria dos homicídios cujos autores foram identificados possuía como causa os conflitos inter-pessoais diversos, como brigas em bares, em domicílios, permitindo supor que os envolvidos eram pessoas próximas. Por outro lado, o crime organizado e tráfico de drogas representaram pouco mais de 20% dos homicídios cujos autores não foram identificados.

Ao final desta seção, observa-se nitidamente a convergência desses estudos quando da classificação dos crimes de homicídios – através dos contextos precedentes e das situações em que eles ocorreram – em conflitos envolvendo questões de drogas, conflitos amorosos e conflitos provocados por discussões comuns à vida social. Por outro lado, os estudos mostraram que vítimas e agressores apresentam relações sociais de proximidade, como parentes, amigos.

Os estudos aqui apresentados possuem enorme contribuição a meu trabalho por destacarem a importância de tipologizar os crimes de homicídios, através do entendimento de variáveis fundamentais como relações entre vítimas e agressores e circunstâncias em que os crimes ocorreram.

2.2. Fatores Individuais que Explicam os Homicídios

Como demonstrado na seção anterior, características do perfil sócio-biográfico dos envolvidos mostram-se cruciais no entendimento dos homicídios, uma vez que funcionam como variáveis independentes na geração de tipologias para tais crimes. Esta seção tem por objetivo, portanto, compreender essa ligação.

De acordo com Soares (2003), o homicídio é um fenômeno previsível em quaisquer níveis territoriais, durante um certo período. O que não se pode prever é quais indivíduos serão as vítimas, e como essa probabilidade se comporta nesses territórios. Variáveis individuais como gênero, idade, estado civil, raça e presença de arma de fogo como variável facilitadora são fundamentais para a compreensão dos crimes de homicídios. Nesse sentido, em geral, pode-se notar claramente algumas características-padrão relacionadas aos perfis dos envolvidos. Em relação à variável gênero, por exemplo, os homens são a maioria das vítimas e dos agressores, mesmo tendo a mulher se igualado ao sexo oposto em várias esferas sociais como status ocupacional e média de renda. As mulheres são mais vítimas de homicídios privados, em domicílios, enquanto os homens são mais vitimados nas vias públicas. Geralmente, vítimas e agressores de homicídios são jovens, entre 18 e 25 anos, mas as taxas para as vítimas mulheres apresentam auge em torno dos 30 a 44 anos, enquanto o ápice para os homens ocorre entre 20 e 24 anos. Em geral, e independente do sexo, os solteiros morrem mais que os casados e estes morrem mais que os outros estados civis. As taxas de homicídios são mais altas entre a população com status ocupacional baixo, de profissões manuais, e decrescem à medida que aumentam os anos de estudo. (SOARES, 2003; CORREA, 1983; LIMA, 2001; FAUSTO, 1982, TOUSSAINT, 2002).

Aprofundando os estudos em nível individual, Braga et. al. (1999) mostraram que, dentre os dados apontados pelo BGP (Boston Gun Project), entre 1990 e 1994, nos EUA, grande parte dos homicídios cujas vítimas eram jovens correlacionava-se a gangues, sendo que a maioria dos envolvidos não se conhecia. Por outro lado, outro estudo afirma que aproximadamente 2/3 dos homicídios registrados nos EUA, entre 1980 e 1984, envolveram membros de famílias ou conhecidos e 1/3 envolveram estranhos, com maioria em áreas não urbanas. (WILLIAMS et. al., 1988).

Uma outra vertente teórica parte do pressuposto de que diferentes estilos de vida associam-se a diferentes tipos de homicídios. E, ainda, estilos de vida de risco influenciam não somente a vitimização por homicídios, mas também por outros tipos de mortes violentas como suicídios e overdoses por drogas. No estudo de Toussaint (2002), a variável dependente foi agrupada em três categorias: mortes por homicídio, causas de risco e outras causas. Toussaint (2002) buscou estimar os efeitos de comportamento de risco em relação a um indivíduo se tornar vítima de homicídio, as diferenças entre variáveis como raça, idade e gênero das vítimas quanto à vitimização, os efeitos do envolvimento físico e social sobre os riscos de ser vitimado por homicídio e os efeitos das interações entre raça, idade, gênero e contexto físico e social sobre os riscos de ser vítima de homicídio. Assim, vítimas de homicídios também tendem a ter baixo nível educacional, nunca foram casadas e são ou desempregadas ou empregadas em trabalhos de baixa remuneração. Em 1/3 dos casos por ela pesquisados, os papéis de agressor e vítima foram definidos somente ao final de todo o conflito, como em uma briga, sendo de grande relevância o fato de a vítima ter feito uso de álcool ou drogas. A probabilidade de um indivíduo se tornar vítima liga-se diretamente ao estilo de vida, sendo maior quando os hábitos cotidianos são semelhantes à rotina apresentada pelos

agressores. Nesse sentido, a teoria do estilo de vida e das atividades rotineiras mostrou, principalmente, que "a vitimização criminal não está aleatoriamente distribuída no tempo e no espaço" e que "as diferenças do estilo de vida estão associadas a diferenças quanto a exposições a situações que têm alto risco de vitimização". (HEIDELANG et al., 1978:245 *apud* TOUSSAINT, 2002:09).

Alguns dados da teoria de Hindelang (1981) *apud* Sampson (1986) diferenciam os crimes cometidos na esfera pública (ruas, parques...) dos cometidos na esfera privada (domicílios). O estudo de Sampson (1986) chega à conclusão de que a maioria das vitimizações ocorreu em lugares públicos, sendo que a principal relação entre vítima e agressor, nesses casos, associa-se ao local onde ocorreu o incidente. Desta forma, vitimizações ocorridas em casa ocorreram mais entre pessoas conhecidas e próximas do que as que ocorreram em lugares públicos. Incidentes de vitimização que ocorreram dentro do domínio privado da vítima foram considerados relativamente raros.

De acordo com Kubrin (2003), grande percentual dos crimes de homicídios ocorreu entre amigos ou conhecidos; apenas 1 em 5 ocorrências aconteceram entre estranhos. Como esperado, a grande maioria dos envolvidos era do sexo masculino, sendo que a imensa maioria dos ofensores era negra e utilizou a arma de fogo em 70% dos casos. A média de idade encontrada, respectivamente, para suspeitos e vítimas foi de 27 e 30 anos.

Para o tipo de homicídio provocado por conflitos cotidianos, Fausto (1984) identificou que havia vítimas negras, mas não agressores negros. Além disso, houve maior número de indiciados do que número de vítimas, denotando possíveis brigas e envolvimento com grupo de indivíduos agressores. Todos os envolvidos eram homens, sendo que geralmente esse tipo de homicídios ocorreu em feriados como Carnaval,

Natal e Ano Novo, em lugares libertadores da rotina, como bares. Em 60% dos casos analisados, tanto vítima quanto agressor haviam usado álcool. Analisando a relação entre vítima e agressor, Fausto (1984) constatou que geralmente os agressores dirigem seus atos contra pessoas conhecidas. Em seu estudo, apenas 14% dos processos de homicídios ocorreram entre estranhos, sendo que a maioria se deu entre pessoas de mesma naturalidade (67,5%).

Um dos resultados mostrados no estudo de Lima (2001) refere-se ao fato de grande parte dos homicídios cujas vítimas eram mulheres terem ocorrido entre parentes. Quando observados os homicídios de autorias desconhecidas, geralmente eles ocorreram nas ruas, ao que tudo indica envolvendo homens, uma vez que – como indicado nos estudos de DaMatta (1981), Freyre (1968) e Zaluar (1994) – o espaço da rua, o público, opõe-se ao espaço da casa, privado, composto por mulheres. Além disso, entre os homicídios de autoria conhecida, o percentual de brancos agressores foi quase o dobro do percentual de vítimas negras. Mapeando as áreas de maior concentração de homicídios com a distribuição populacional por faixa etária, Lima (2001) mostrou que as manchas se sobrepõem à distribuição populacional jovem (entre 19 e 25 anos), mostrando, dessa forma, uma maior distribuição periférica de ambas variáveis, caracterizando uma precarização das condições de vida desses jovens e um maior clima de tensão social entre os mesmos. Lima (2001) mostrou que a maior parte dos envolvidos nasceu na própria capital paulista, mas que "pessoas com região de origem fora de São Paulo tendem a matar mais, proporcionalmente, pessoas da mesma região" (LIMA, 2001:68). Esses envolvidos eram, geralmente, pessoas próximas como parentes, vizinhos e amigos. Quanto à ocupação dos agressores dos homicídios de autoria conhecida, foram mais representativas as que não oferecem estabilidade e

empregabilidade, como construção civil. Em relação a formas de execução, a maior parte dos homicídios de autoria conhecida foi cometida por apenas 1 agressor, permitindo inferir que os homicídios de autoria conhecida foram cometidos por pessoas próximas das vítimas. Os resultados de Lima (2001) mostraram que quase a totalidade dos homicídios de autoria desconhecida foi cometida pelo uso de arma de fogo, enquanto esse percentual para os crimes de autoria conhecida correspondeu a pouco mais da metade. Nos homicídios de autoria conhecida, a droga estava presente em pouco mais de 2%, enquanto nos de autoria desconhecida esse percentual foi quinze vezes maior. Além das drogas, em 15% dos homicídios de autoria desconhecida, foi detectada a presença do álcool. Esse percentual cai para cerca de 8% quando se trata de homicídios cujos agressores foram identificados.

Corrêa (1983) constatou que a maior parte das mulheres acusadas por homicídios consumados e tentados, entre 1952 e 1972, na cidade de Campinas, São Paulo, estava casada com seus maridos (as vítimas) na data da ocorrência, sendo que a imensa maioria havia sido vítima de violência doméstica. Por sua vez, os homens denunciados tinham como suas vítimas as mulheres com quem mantinham relacionamentos extra-matrimoniais, ou seja, suas noivas, namoradas ou amantes. Em geral, os acusados possuíam profissões manuais urbanas, em sua maioria, como pedreiros, viajantes, ferroviários, cometeram seus crimes dentro de domicílios, utilizaram tanto armas de fogo quanto armas brancas (aproximadamente o mesmo percentual para ambos tipos de armas) e possuíam idades acima de 30 anos. Quando se trata de mulheres na posição de acusadas, a maior parte cometeu seus crimes contra pessoas de sua família, na maioria dos casos, contra os próprios maridos, amásios e amantes. Além das armas de fogo e das armas brancas, instrumentos como pé de cabra,

pau e ferro foram utilizados por elas. As profissões compreendiam donas de casa, costureiras, professoras, operárias, empregadas domésticas, dentre outras do setor manual.

Concluindo esta seção, pode-se inferir que, em geral, características das vítimas são muito semelhantes às características dos agressores demográfica e socialmente falando, sendo que os crimes de homicídios ocorrem entre pessoas cujas relações sociais podem ser consideradas próximas ou muito próximas, como é o caso de parentes e amigos. Além disso, nota-se que a maior parte dos agressores são homens, a arma de fogo é a mais utilizada e os homicídios geralmente ocorrem em vias públicas, quando advindos de conflitos cotidianos ou interpessoais diversos, e ocorrem em locais privados (domicílios) quando advindos de conflitos amorosos. Nota-se, ainda, a forte relação entre uso de álcool e drogas pelos usuários quando do cometimento dos crimes, o pertencimento ao mesmo grupo social quando se comparam as naturalidades de vítimas e agressores e, principalmente, o baixo status ocupacional das vítimas e dos agressores, em sua maioria pertencente a ocupações manuais urbanas. Por último, destaca-se a jovialidade dos envolvidos, entre 19 e 25 anos de idade.

2.3. Fatores Estruturais que Explicam os Homicídios

Conforme mostrado na seção 2.1, a análise contextual em que os crimes de homicídios ocorreram são fundamentais para a criação de tipologias. Nesse sentido, a análise dos dados estruturais que, de alguma forma, influenciam no comportamento dos indivíduos quando do cometimento de atos delituosos constitui o tema desta seção. Os estudos aqui apresentados buscaram determinar características urbanas e sociais que se

correlacionam, de alguma maneira, aos homicídios, além de analisar as distribuições territoriais desses crimes.

Nesse sentido, um dos primeiros estudos a serem destacados é o de Cohen et. al. (1998), que apresenta uma análise espaço-temporal da dinâmica dos homicídios envolvendo drogas, gangues e jovens armados, nos Estados Unidos, entre 1985 e 1995. Eles tentaram responder quais seriam as prováveis razões para uma determinada vizinhança concentrar determinados tipos de homicídios. Um dos principais resultados a que eles chegaram refere-se ao fato de os homicídios relacionados a drogas e a gangues ocorrerem num determinado lugar, durante um determinado período, influenciando outros tipos de homicídios envolvendo jovens armados. Análises espaciais mostraram que regiões onde há pobreza, desemprego e que recebem assistência pública são as que concentraram altos índices de homicídios. Estas são, também, as que apresentaram índices de violência contra a mulher, grande percentual de famílias monoparentais, diminuindo a capacidade de controle e socialização das crianças.

Williams et. al. (1988) mostraram que a falta de recursos e desintegração social tendem a ter efeito significante sobre os subtipos de homicídios, enquanto indicadores de orientação da cultura violenta confluem para conflitos inter-pessoais. Correlações entre fatores estruturais e tipologia de homicídios mostraram que percentual de pobreza e percentual de negros apresentaram influências positivas sobre todos os tipos de homicídios, exceto para os ocorridos entre familiares e para conflitos entre estranhos. Por sua vez, densidade populacional correlacionou-se positivamente a homicídios causados por outros motivos entre conhecidos e para outros motivos entre estranhos. Essa mesma variável estrutural apresentou sentido negativo para homicídios ocorridos por conflitos cotidianos e outros motivos entre familiares.

Estudo de Parker (1989) apresentou como variáveis independentes dados sócio-demográficos como percentual de famílias com renda inferior a três mil dólares, percentual de crianças que viviam com somente um dos pais, percentual de pessoas com mais de 25 anos de idade que possuíam menos de 5 anos de estudo, e taxa de mortalidade infantil. As variáveis-controle foram: percentual de pessoas entre 20 e 34 anos, tamanho populacional, densidade demográfica e índice de Gini. Pobreza mostrou-se significante apenas para as taxas totais de homicídios, sendo que há relação entre pobreza e homicídios primários (aqueles ocorridos entre pessoas não íntimas, como amigos e conhecidos). Os homicídios não primários (aqueles ocorridos entre pessoas íntimas, como esposos) apresentaram relação tanto com a pobreza quanto com a subcultura violenta, considerada por ele como uma conseqüência da pobreza. Pobreza foi significante para três dos quatro tipos de homicídios, sendo preditor dominante para familiares íntimos e outros crimes. Percentual de negros mostrou-se significante para latrocínio e homicídios primários, entre pessoas não íntimas. Efeitos de desigualdade e proporção populacional entre 20 e 34 anos não foram consistentemente significantes. Tamanho populacional afetou todos os tipos de homicídios exceto os entre familiares, enquanto densidade teve efeito significante apenas para esse tipo. Cidades com alta densidade demográfica tiveram baixas taxas de homicídios entre familiares íntimos, sendo que grandes cidades tipicamente possuíam altas taxas dos outros tipos de homicídios. As taxas de homicídios primários relacionaram-se à pobreza e ao percentual da população com idade entre 20 e 34 anos, enquanto as taxas de homicídios não primários foram significativamente relacionadas apenas ao percentual de moradores em áreas urbanas. Índice de pobreza foi um significante preditor nas taxas totais e de

homicídios primários, mas não significante para os não primários. (PARKER et. al., 1979).

Uma das novidades apresentada por Rosenfeld et. al. (1999) referiu-se a análises espaciais dos homicídios envolvendo jovens pertencentes e não pertencentes a gangues, relacionando-os ao contexto da vizinhança onde ocorreram os crimes. O resultado mais importante a que chegaram foi que os homicídios envolvendo gangues concentravam-se em vizinhanças com situação de desvantagem social e instabilidade, havendo também fortes correlações entre essas características urbanas e alto percentual de negros. Em estudo semelhante, Kovandizk et al. (1990) *apud* Kubrin (2003) classificaram as relações entre vítimas e agressores em familiares, conhecidos e estranhos, constatando que desigualdade social relacionou-se a homicídios entre familiares e estranhos, mas não com conhecidos, sendo que pobreza relacionou-se apenas a homicídios entre conhecidos. Por outro lado, percentual de negros atrelou-se aos três tipos de relacionamento.

Além de contribuir para a literatura sobre vítimas de homicídios, o estudo de Toussaint (2002) uniu estilos de vida com vitimização, explorando essa variável com o crime de homicídio e, ainda, contemplou o efeito do ambiente social sobre o risco do homicídio individual. Segundo ela[3], para entender a dinâmica completa de um homicídio, há a necessidade de conduzir os estudos de nível individual de vitimização adicionados aos estudos de nível agregado. O nível múltiplo de análise pode explicar as variações na vitimização por homicídios através da raça, idade e gênero. O estilo de vida como um todo, mas principalmente aquele reconhecido como comportamento de risco, torna-se o componente central de tal teoria. A centralidade do comportamento de

[3] Livre tradução desta autora.

risco origina-se do comportamento fechado da associação com raça, idade, gênero e contexto físico e social. Neste sentido, tanto as variáveis individuais quanto as agregadas afetam a probabilidade de um indivíduo se engajar no comportamento de risco ou desenvolver atos inseguros. Dessa forma, certos estilos de vida conduzem à vitimização por homicídio. De acordo com seu modelo explicativo, variáveis sócio-demográficas (e.g. raça, gênero, idade, contexto físico/ social e três primeiras conjugadas em uma só) influenciam no estilo de vida dos indivíduos, inclusive no comportamento de risco, convergindo, então, para a vitimização por homicídio. Além destas, variáveis estruturais como percentual de casais divorciados, percentual de famílias monoparentais femininas, percentual de famílias abaixo da linha de pobreza, segregação racial, evasão escolar e baixa escolaridade mostram-se importantes aos estudos sociológicos sobre criminalidade violenta.

Sampson (1984 e 1986) realizou diagnósticos sobre taxas de homicídios aplicando a teoria de Blau (1977), onde a estrutura social pode ser analisada através da heterogeneidade social e da desigualdade social. A primeira refere-se à distribuição populacional sobre grupos em termos de parâmetros nominais como raça e sexo. Já a segunda, que representa uma movimentação vertical, refere-se à diferenciação do status populacional em termos de parâmetros graduados, como idade e renda. Nesses estudos, ele mostrou, dentre outras coisas, que tamanho populacional está ligado à heterogeneidade do grupo que, por sua vez, liga-se ao advento de conflitos intergrupais.

Através de dados das vizinhanças de Sant Louis, o estudo de Kubrin (2003) avaliou se características sócio-econômicas e demográficas correlacionavam-se a diferentes tipos de homicídios. Os resultados indicam que enquanto a instabilidade residencial associou-se apenas a crimes de assassinato (ou seja, aqueles crimes onde as

circunstâncias antecessoras não permitiram maiores abstrações a fim de categorizá-los), desvantagens econômicas associaram-se a todas as outras categorias de homicídios. A questão desse estudo é que os homicídios são multidimensionais, variam em termos de motivos, características de vítimas e agressores, cenários e circunstâncias. Especificamente, esse estudo examinou a relação entre estrutura de vizinhança e homicídio, com o foco em como a composição da vizinhança pode estar relacionada à natureza ou ao tipo de violência letal produzida por determinada comunidade. O estudo questionou se as características da vizinhança estão relacionadas a todos os tipos de homicídios ou se os homicídios são suficientemente distintos na natureza que seus níveis não estão igualmente associados com certas co-variáveis estruturais. De acordo com os resultados encontrados por Kubrin (2003), metade dos homicídios ocorreu em local público, sendo que a grande maioria foi em conseqüências de conflitos cotidianos. Tendo isso em vista, os homicídios se concentraram em algumas áreas das grandes metrópoles, não sendo proporcionalmente distribuídos. Examinando variáveis como percentual de negros, média da renda familiar mensal, percentual de pobreza, de jovens masculinos, de mobilidade residencial, de famílias monoparentais, de desempregados e tamanho populacional, o autor concluiu que diferentes características de vizinhanças associam-se a diferentes tipos de homicídios. Desvantagem social, mobilidade residencial e tamanho da população foram significantes e positivamente associadas ao total de homicídios. Instabilidade residencial associou-se a homicídios envolvendo outros crimes, mas não a homicídios advindos de altercações gerais ou a homicídios domésticos. Os resultados revelaram, dentre outras coisas, que vizinhanças com altos níveis de desvantagem apresentaram maiores níveis de homicídio, independente dos tipos identificados.

Messner et. al. (1999) examinaram a distribuição dos homicídios por variação do tamanho populacional e desenvolvimento urbano, em condados ao redor da cidade de Saint Louis, EUA. Assim, para medir o nível econômico dos territórios, foram utilizadas variáveis como índice de Gini, desigualdade de renda familiar, média de renda familiar e percentual de famílias abaixo da linha de pobreza. Para medir a estrutura/ heterogeneidade populacional foram analisadas variáveis como tamanho e densidade populacional, percentual de homens com 15 anos ou mais que eram divorciados, percentual de negros e percentual de famílias monoparentais femininas. Essas duas categorias de variáveis (privação/ riqueza e estrutura/ heterogeneidade) estão correlacionadas positivamente com as taxas de homicídios no meio urbano.

Um dos maiores problemas de ordem estrutural discutido exaustivamente pela sociologia brasileira é o paralelo entre marginalidade e criminalidade. Paixão (1995) e Coelho (1978 e 1980) mostraram que a correlação entre desigualdade sócio-econômica e crime tende a ser um equívoco para a sociologia, já que as taxas de crime são maiores quanto maiores forem as populações das regiões. Tais correlações nos indicam que os crimes se concentram onde há mais pessoas e que os criminosos geralmente agem próximo ao local onde residem. A densidade populacional, muitas vezes associada à densidade da pobreza e à desvantagem social, faz com que as taxas de violência se concentrem nessas áreas urbanas. (CANO et. al., 2001; MESSNER et. al., 1999; KUBRIN, 2003; PARKER, 1979). Coelho (1978) afirma que "não é a pobreza em si que gera a criminalidade, mas a densidade da pobreza ao permitir a elaboração da subcultura marginal" (COELHO, 1993:152). Assim, "os delinqüentes são preferencialmente recrutados entre grupos de trabalhadores urbanos de baixa renda, o que significa que seu perfil social não difere do perfil social da população pobre"

(ADORNO, 1993:05). Inserida nessa temática, Zaluar (1981) analisou, dentre outros fatores, a questão da rotulagem de criminoso imposta aos trabalhadores pobres. Um outro ponto interessante analisado por ela refere-se à construção do *ethos* masculino na sociedade brasileira como um todo e, principalmente, ou mais fortemente presente nas camadas de renda mais baixa, onde se concentra a criminalidade violenta nas grandes cidades (ZALUAR, 2004).

Beato Filho et. al. (1999) analisaram as condições contextuais que favorecem a incidência de crimes, ou seja, delinearam o ambiente das oportunidades, partindo da hipótese de que o contexto de oportunidades advindo do desenvolvimento sócio-econômico propicia o crescimento das taxas de crimes registrados. O primeiro ponto para o qual os autores chamam a atenção é o paradoxo do crescimento da criminalidade e da melhoria dos índices sociais. Ou seja, apesar da melhoria de índices como analfabetismo, mortalidade infantil, número médio de anos de estudo, número de casas com rede de água e esgoto, dentre outros, as taxas de crimes violentos contra o patrimônio e homicídios continuaram a aumentar, principalmente nas capitais e nas cidades com população superior a 50 mil habitantes. Os crimes violentos contra a pessoa – estupro, tentativa de homicídio e homicídio - apresentaram correlações negativas com indicadores de prosperidade e desenvolvimento. Para esses autores, o desenvolvimento social e econômico pode contribuir para o aumento das taxas de criminalidade, ao contrário do que se pensava, uma vez que, nos lugares mais desenvolvidos, ocorre a confluência dos fatores necessários à ocorrência de crimes, principalmente crimes contra o patrimônio.

Lima (2001), ao mapear por seccional da Polícia Civil os inquéritos analisados, observou uma distribuição desigual dos homicídios, sendo que as manchas

mais fortes coincidem com as áreas mais pobres da capital paulista. Nessa mesma linha, Cano et. al. (2001) exploraram a relação entre homicídios e dimensões econômicas em níveis diferentes (bairros, cidades, estados e países) no intuito de verificar se as taxas de homicídios crescem quando aumentam os índices de desigualdade. Dessa forma, concluíram que renda e desigualdade social – esta última camuflada na pobreza – têm impacto moderado nas taxas de homicídios, sendo a urbanização o fator mais influente sobre as mesmas. Além disso, o comportamento das vítimas, suas atividades cotidianas, também influenciaria nas taxas de homicídios.

Vargas (2004), ao estudar o fluxo do sistema de justiça para o crime de estupro na cidade de Campinas, em São Paulo, empreendeu análises territoriais comparando características estruturais das UTBs (Unidades Territoriais Básicas) - que reúne vários bairros dessa cidade - com local de moradia das vítimas e média da renda dos chefes de família dessas unidades territoriais. A autora notou que há convergências entre regiões de rendas baixas, com grande densidade populacional, cujas moradias possuem aspectos de favelas e maior número de residências de pessoas vitimadas por esse crime. Quando mapeadas as ocorrências de estupro de acordo com as mesmas UTBs, nota-se que a região central de Campinas foi a que apresentou maior número de ocorrências, demonstrando que, dentre as cinco regiões de maior concentração de ocorrências de estupro, três coincidiram com concentração de residências das vítimas. Esse dado foi corroborado pelo fato de não haver grandes diferenças percentuais entre o fato de os estupros registrados terem ocorrido na residência da vítima, principalmente nas fases de inquérito e denúncia.

Concluindo esta seção, tanto nos estudos brasileiros como nos estudos internacionais, é nítida a concentração dos crimes de homicídios em regiões de

desvantagem social, com grande percentual de jovens, negros, famílias monoparentais e percentual de crianças, cuja média de renda dos chefes de domicílios é baixa, onde a desigualdade social é tida como fator de grande influência no advento da criminalidade como um todo. Entretanto, tais variáveis devem ser trabalhadas de forma cuidadosa para não perpetuar o mito do pobre criminoso.

2.4. Especificação do problema/ pergunta de pesquisa

Como apontado nos estudos referentes a homicídios dentro da linha sociológica da violência e criminalidade, a necessidade de criar categorizações em torno de possíveis antecedentes ao cometimento de tais crimes torna-se imprescindível para melhor tentar compreendê-los. Tendo isso em mente, o problema desta pesquisa é *criar uma tipologia dos homicídios consumados e tentados denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte, classificando-os através dos perfis sócio-biográficos dos envolvidos, principalmente no que diz respeito às relações sociais existentes entre eles, e circunstâncias em que esses crimes ocorreram*. A partir disso, pergunta-se: *quais são os componentes (ou características) relacionados aos tipos de homicídios consumados e tentados que permitem categorizá-los a fim de buscar aproximações e diferenças entre os mesmos?*

3. Objetivos

3.1. Objetivo Geral

Através da elaboração de uma tipologia dos crimes de homicídios consumados e tentados cujos agressores foram denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, compreender e explicar o fenômeno, indicando uma tendência de diagnóstico de tais crimes, na cidade de Belo Horizonte.

3.2. Objetivos Específicos

Analisando o conteúdo das denúncias de homicídios consumados e tentados oferecidas pelos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri do Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, elaborar os seguintes itens:

- Criação de um banco de dados cujas variáveis englobarão informações sobre (1) características situacionais das ocorrências (e.g. instrumento utilizado pelo agressor, hora e local do crime, fatos que antecederam o crime...); (2) perfil dos agressores; (3) sexo das vítimas; (4) relação social entre agressores e vítimas e; (5) classificação jurídica dos crimes.

- Descrições uni e bivariadas das variáveis construídas no banco de dados.

- Distribuição e análises espaciais de tais crimes, sobrepondo-os a variáveis de heterogeneidade social.

4. Hipóteses

No intuito de responder à minha pergunta de pesquisa (item 2.4) e, baseando na literatura revisada, espero que as denúncias oferecidas entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005 referentes aos crimes de homicídios consumados e tentados, ocorridos na comarca de Belo Horizonte, forneçam-me características suficientes dos perfis dos envolvidos e das circunstâncias em que os eventos ocorreram, possibilitando, dessa forma, seus agrupamentos em categorias distintas, as quais definirão a tipologia desses crimes.

Desta forma, é mais provável que a maioria dos denunciados sejam homens entre 18 e 25 anos, solteiros, tenham cometido seus crimes por conflitos cotidianos, contra pessoas próximas ou muito próximas, ou seja, amigos e parentes. É mais provável também que os denunciados tenham cometido seus crimes em vias públicas ou em bares, utilizando arma de fogo ou agredindo fisicamente a vítima. Crimes dessas características possuem maior probabilidade de terem ocorrido à noite ou pela madrugada, nos finais de semana ou feriados. Além disso, é mais provável que os perfis das vítimas e dos agressores sejam muito semelhantes.

Independente do tipo de homicídio é provável que a distância geográfica entre a residência do agressor e o local da ocorrência do delito seja muito curta. Além disso, a probabilidade maior é de que esses crimes concentrem-se em algumas poucas áreas da cidade de Belo Horizonte, caracterizadas por média de renda baixa dos chefes de domicílio, pelo alto percentual de negros, de pessoas sem ocupação, com significativo percentual de crianças e jovens, famílias monoparentais femininas, alta taxa de analfabetismo e média baixa de anos de estudo.

5. Metodologia

5.1. Fontes de Dados Utilizadas nos Estudos sobre Homicídios

O fenômeno dos crimes de homicídios é vastamente estudado pelas diversas correntes teóricas da Sociologia da Violência e Criminalidade. Muitos desses estudos utilizam como fontes de dados os registros de ocorrências feitos por instituições de segurança pública, tratando-os de forma quantitativa.

A proposta em utilizar as denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais para estudar os crimes de homicídios consumados e tentados pauta-se primeiramente na riqueza de detalhes sobre o perfil do agressor e, principalmente, sobre os contextos em que tais crimes ocorreram. Tais características podem ser consideradas vantagens quando comparadas às três principais fontes de dados utilizadas nos estudos brasileiros, uma vez que os dados do Ministério da Saúde permitem apenas análises agregadas do fenômeno e os dados das Polícias Civil e Militar, embora em nível micro ou individual, não apresentam tal riqueza informacional. As denúncias redigidas pelos promotores de justiça, embora dotadas de um certo teor subjetivo – já que se trata da interpretação do caso por parte de um dos atores do sistema de justiça criminal – contêm, em seu corpo, os limites impostos pela própria lei expressa principalmente nos artigos 121, § 2º, incisos I a V (referente ao crime de homicídio) e 14, inciso II (referente a crimes tentados) do Código Penal Brasileiro.

Através da Classificação Internacional de Doenças versão 10 (CID-10) divulgada pela Organização Mundial da Saúde, em 1995, o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde, fornece informações contidas nas declarações de óbitos preenchidas pelos médicos dos Institutos de Medicina Legal em todo o território

nacional. Dentro da categoria de mortes causadas por lesões externas, encontram-se as chamadas "mortes violentas" onde se encaixam os registros de homicídios. Os dados são organizados em nível municipal (municípios de ocorrências dos óbitos ou municípios de residência das vítimas) a partir de 1979 até o ano de 2004. Nesse banco de dados, através das classificações das lesões, pode-se definir tipo de arma utilizada (arma de fogo, arma branca e outros instrumentos). Embora contenha informações sobre raça, estado civil, local da ocorrência, estes apresentam baixo nível de confiabilidade, pois muitas vezes esses campos não são preenchidos nas declarações de óbitos. Entretanto, informações sobre idade e sexo da vítima podem ser exploradas sem grandes problemas (JORGE et. al., 2003). Tal fonte constitui uma das mais utilizadas por sociólogos e demais estudiosos da área de segurança pública, justamente por conter informações mais específicas sobre vítimas e por ser considerada a que possui maior grau de confiabilidade, além de permitir correlações com índices sócio-demográficos como IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), Gini (índice calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para medir desigualdade social), dentre outras informações como percentual de desemprego, percentual de analfabetismo, percentual de negros, renda *per capita* e nível de urbanização, ao nível agregado, além de permitir comparações internacionais (CANO et. al., 2001; SOARES, 2003).

As informações obtidas das Polícias Militares advêm dos Boletins de Ocorrências – o primeiro passo do fluxo do sistema de justiça criminal – que é preenchido pelo policial militar ainda no local do evento, ou seja, muitas vezes diante apenas do corpo da vítima. As informações contidas nos BO's são as mais simples, contendo dados como local, endereço e horário da ocorrência, nome da vítima e filiação (quando possível) e arma utilizada pelo agressor. Muitas vezes, o trabalho da Polícia

Militar constitui em isolar o local à espera da perícia técnica da Polícia Civil que inicia o processo investigatório.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, através do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), tenta aprimorar o processo político democrático, através da difusão de informações para a sociedade civil e para outros órgãos de segurança pública. Com esse objetivo, foi implementado um manual direcionado às Polícias Civis brasileiras para padronizar a classificação dos crimes registrados. Padronizadas de acordo com os critérios da SENASP, as ocorrências registradas devem ser enviadas mensalmente ao Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública através de software exclusivo. Embora ainda não muito divulgado e explorado, esse novo método de coleta torna a informação mais confiável e permite a comparação entre as Unidades da Federação (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2004). A maioria dos estudos cuja fonte de informação são as Polícias Civis tem como instrumento de coleta os Termos Circunstanciados de Ocorrências ou o Inquérito Policial – respectivamente, segundo e terceiros passos do fluxo de sistema de justiça criminal brasileiro.

A relação entre essas três fontes de dados com a fonte utilizada nesta pesquisa – Ministério Público – é a seguinte: número de homicídios registrados pelo Ministério da Saúde > número de homicídios registrados pela Polícia Militar > número de homicídios registrados pela Polícia Civil > número de casos denunciados pelo Ministério Público. Exemplificando essa relação com dados para Belo Horizonte, no ano de 2002, temos que, de acordo com o Ministério da Saúde, em 2002, ocorreram

982[4] homicídios consumados em Belo Horizonte, gerando uma taxa de 42,99 homicídios por 100 mil habitantes. Para o mesmo ano, a Polícia Militar de Minas Gerais registrou 707[5] homicídios consumados, sendo que a Polícia Civil de Minas Gerais registrou 780[6] homicídios consumados na capital mineira, gerando uma taxa correspondente a 34,1 homicídios por 100 mil habitantes. Entre 2003 e 2005, contabilizei 265 denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, na comarca de Belo Horizonte, envolvendo 346 vítimas. Desse total de denúncias coletadas, apenas 38 (14,3%) se referiam a homicídios (consumados ou não) ocorridos no ano de 2002.

5.2. Especificação do Universo

Foram coletadas 265 denúncias dos crimes de homicídios consumados e tentados oferecidas entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005 pelos promotores de justiça dos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri, do Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, correspondente a todas as denúncias oferecidas neste período pelos promotores atuantes nesta mesma época.

5.3. Coleta de Dados

Iniciei a coleta das denúncias no Primeiro Tribunal do Júri, onde havia três promotores de justiça, dois deles com menos de 6 meses de atuação na comarca de Belo Horizonte e um com cerca de 2 anos de casa, em novembro de 2005, finalizando-a em meados de dezembro do mesmo ano. Entre a última quinzena de dezembro de 2005 e meados de fevereiro de 2006, realizei a coleta no Segundo Tribunal do Júri, onde havia

---

[4] SILVA et. al., 2004.
[5] BEATO FILHO et. al., 2003.
[6] SILVA et. al., (a) 2004.

um promotor com menos de 6 meses de casa, outro com mais de cinco anos de atuação e dois com mais de três anos de atuação nesta comarca.

O instrumento de coleta variou conforme o método de arquivamento das denúncias oferecidas por cada promotor de justiça. Assim, utilizei desde ferramentas para copiar digitalmente as denúncias (disquetes, pen-drive e e-mail) até *notebook* quando de denúncias existentes somente em formato impresso, arquivadas nas pastas dos respectivos promotores[7]. No primeiro caso, a análise de conteúdo e a construção do banco de dados foram feitas em meu computador pessoal, em minha residência. Na segunda ocasião, essas mesmas duas etapas ocorreram ou no Fórum Lafayete, em Belo Horizonte, ou na sede do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), propiciando inclusive maior contato com os promotores e respectivos estagiários, possibilitando a observação do cotidiano desses atores, bem como o funcionamento desse órgão.

5.4. Definição Operacional das Variáveis

O banco de dados criado contém as seguintes variáveis:

1. **Agressores**: sexo, idade, endereço de residência, naturalidade, estado civil, profissão, arma utilizada no momento do crime, filiação e nome (essas últimas variáveis serão mantidas em sigilo) – *variáveis independentes e individuais*
2. **Vítimas**: nome (mantido em sigilo), sexo, relação social com os agressores e situação de acompanhamento no momento do crime - *variáveis independentes e individuais*

[7] Agradecimento especial ao CRISP/UFMG, que me forneceu tecnologia e material para a coleta dos dados. Agradecimento mais que especial aos promotores de justiça e respectivos estagiários.

3. **Ocorrências**: número de envolvidos, data, local, endereço da ocorrência, horário - *variáveis independentes e estruturais*
4. **Denúncias**: artigos e incisos do Código Penal em que os respectivos promotores tenham enquadrado os agressores, data de oferecimento da denúncia e nome do promotor de justiça (mantido em sigilo) responsável pela denúncia - *variáveis independentes e estruturais*
5. **Tipologia**: categorização sociológica dos crimes de homicídios consumados e tentados - *variável dependente construída a partir da análise de conteúdo das variáveis individuais e estruturais.*

A variável dependente do estudo, criada através do método de análise de conteúdo das demais variáveis independentes contidas no corpo da denúncia, é a tipologia - categorização sociológica dos homicídios (consumados ou não). Tal relação, entretanto, não necessariamente significa uma idéia de causalidade, mas antes, representa apenas a existência de uma relação entre elas.

5.5. Métodos de Análise dos Dados

A metodologia desta pesquisa produziu três produtos principais: tipologia dos homicídios consumados e tentados; análises descritivas do perfil sócio-biográfico dos envolvidos e; a análise sócio-espacial relacionada a essa tipologia. Para contemplar essas três formas de analisar os dados, utilizei tanto a metodologia quantitativa quanto a qualitativa.

Num primeiro momento, apliquei o método qualitativo denominado análise de conteúdo, a fim de não somente extrair das denúncias oferecidas pelos promotores de justiça dos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri do Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, as

variáveis componentes do banco de dados, mas principalmente, criar a variável dependente, os tipos de homicídios consumados e tentados. Segundo Richardson (1999), a técnica de análise de conteúdo baseia-se nos critérios da objetividade, da sistematização e da inferência. Assim, algumas palavras chaves contidas na narração do contexto da ocorrência feita pelos promotores de justiça foram definidas de forma criteriosa e sistemática para garantir os requisitos da homogeneidade, exaustividade e exclusão e a realização de inferências. A análise do material coletado consistiu na codificação, categorização e quantificação da informação. A unidade de registro codificada no texto foi principalmente o tema, ou seja, a descrição situacional das ocorrências e das relações entre os envolvidos. Assim, a técnica de análise de conteúdo utilizada foi a análise por categoria, que se baseia "na decodificação de um texto em diversos elementos". (RICHARDSON, 1999:243) Tais categorias foram exaustivas, exclusivas, concretas, homogêneas e objetivas.

Como apontado na literatura revisada (WOLFGANG et. al., 1969; BRAGA et. al., 1999; ROSENFELD et. al., 1999; KUBRIN, 2003; WILLIAMS et. al., 1988; PARKER et. al., 1979; FAUSTO, 1984; LIMA, 2001; CORREA, 1983), a tipologia criada baseou-se (1) nas relações sociais existentes entre vítimas e agressores – e.g. parentes, amigos, conhecidos, desafetos, relação de dívidas, nenhuma relação – e (2) nas circunstâncias em que os crimes ocorreram – e.g. durante uma discussão; por vingança; por ciúmes; por disputa de território para tráfico de drogas e afins; por motivos financeiros; por perseguição policial; por bala perdida e, até mesmo, se por motivo algum equivalendo a conflitos cotidianos.

Após a construção do banco de dados, implementei as técnicas quantitativas de análise. Primeiramente, empreendi análises uni e bivariadas para as variáveis

referentes aos perfis sócio-biográficos dos envolvidos, principalmente dos agressores denunciados. Correlações bivariadas foram elaboradas para medir o grau de associação entre relação social existente entre os envolvidos e a tipologia dos homicídios. Posteriormente, empreendi análises de freqüência simples para as variáveis de ordem estrutural das ocorrências registradas nas denúncias. Uma técnica analítica utilizada foi a chamada "jornada do crime", que busca medir a distância percorrida pelo agressor entre um local de origem – no caso, sua residência - e o local onde cometeu o delito.

Geoprocessados os locais do cometimento dos crimes denunciados, estes foram pontuados em mapas segundo as Unidades de Planejamento – UPs – de Belo Horizonte, previamente definidas pela Prefeitura dessa capital. A variável estrutural mapeada foi o índice de desvantagem social criado a partir de análise fatorial de quatro variáveis coletadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2000: percentual de crianças na UP[8], percentual de negros na UP, taxa de analfabetismo da UP e percentual de pessoas em idade economicamente ativa, mas sem ocupação profissional na UP (SOARES, 2003). As análises estruturais com utilização da técnica de mapeamento dos dados têm por objetivo ajudar a identificação de possíveis padrões muitas vezes imperceptíveis a técnicas mais simples de análise. (COHEN et. al., 1998; WILLIAMS et. al., 1998; PARKER, 1989; SAMPSON, 1984 E 1986; ROSENFELD et al., 1999; VARGAS, 2004; MESSNER et. al., 1999 e 2002; KUBRIN, 2003; LIMA, 2001). Para implementar essas análises utilizei três softwares, a saber: (1) SPSS, versão 13 para freqüências, crosstabs, correlações e análise fatorial; (2) Mapinfo, versão 6.5

[8] Essa variável foi utilizada no lugar de "mortalidade infantil", mais comum aos estudos dessa área, em virtude da ausência desta última no banco de dados utilizado.

para análises espaciais[9] (geocodificação) e; (3) Crimestat, versão II, para calcular a jornada do crime.

[9] Agradecimento especial ao colega de trabalho e competente pesquisador Bráulio Figueiredo Silva – mestre em Sociologia pela UFMG e pesquisador do CRISP/ UFMG – que, com presteza e atenção, orientou-me nas construções dos mapas e na análise da jornada do crime.

6. Resultados

6.1. O Ministério Público e a Denúncia[10]

Considero de suma relevância revisar alguns aspectos sobre o Ministério Público, uma vez que as denúncias oferecidas pelos promotores de justiça constituem a fonte de dados de meu estudo. É no corpo da denúncia que constam informações qualificadas sobre os homicídios, inclusive contemplando características dos agressores, das vítimas e, principalmente, das circunstâncias em que os crimes ocorreram. E é claro que, ao analisar o conteúdo dessas denúncias, acabei, por extensão, vislumbrando também a ação do Ministério Público e sua importância na sociedade brasileira.

A seção I, do capítulo IV, da Constituição Federal de 1988, atualizada até 5 de janeiro de 2004, contém os artigos (127 a 130) referentes à definição, abrangência e função do órgão Ministério Público. Trata-se de uma instituição permanente, sendo responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. É um órgão dotado de três princípios institucionais, a saber: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Além disso, é autônomo funcional e administrativamente, sendo que seus cargos são preenchidos mediante concurso público.

O Ministério Público (conhecido no meio jurídico como simplesmente MP) abrange o Ministério Público da União e os Ministérios Públicos dos Estados. A seus membros são garantidas a vitaliciedade, inamovibilidade e a irredutibilidade de subsídio. Por outro lado, é vedado a eles receber honorários, exercer a advocacia, participar da sociedade comercial, exercer outra função pública exceto uma de

[10] Vide anexo 1 – "Exemplo de denúncia"

magistério, exercer atividade político-partidária salvo exceções previstas em lei (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988: art. 128).

Resumidamente, são nove as funções institucionais do Ministério Público: (1) promover a ação penal pública; (2) zelar pelo respeito aos Poderes Públicos e à Constituição Federal; (3) promover o inquérito civil e a ação civil pública; (4) promover ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados; (5) defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas; (6) expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência; (7) exercer o controle externo da atividade policial; (8) requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial e; (9) exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade (CONSTIUIÇÃO FEDERAL, 1988: art. 129).

Segundo o Código de Processo Penal (Título III – Da Ação Penal; artigo 24) "nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo". Ou seja, a denúncia é a peça inicial de uma ação penal. A denúncia deve ainda conter todas as informações do fato delituoso, de forma a possibilitar a defesa do réu. Para isso, a narração nela contida deve ser sucinta, clara e justa. A denúncia é considerada inepta quando não descreve adequadamente o fato criminoso. Considero importante ressaltar que as denúncias, uma vez que são embasadas nos inquéritos da Polícia Civil, possuem, em seu corpo narrativo, influência direta da interpretação do caso realizada pelos atores responsáveis pela fase investigativa do Sistema de Justiça Criminal.

O artigo 46 do mesmo Código de Processo Penal refere-se ao prazo de oferecimento da denúncia: 5 dias se o réu estiver preso contados da data em que o Ministério Público recebeu o inquérito policial; e 15 dias se o réu estiver em liberdade ou afiançado, sendo que o Ministério Público pode devolver o inquérito para maiores investigações e esclarecimentos. Nesse último caso, o prazo será contado novamente a partir da data do recebimento do inquérito pela segunda vez.

A denúncia pode ser rejeitada previamente ao recebimento pelo juiz quando "o fato narrado evidentemente não constituir crime [ou quando] já estiver extinta a punibilidade pela prescrição ou outra causa [ou ainda, quando] for manifesta a ilegitimidade da parte ou faltar condição exigida pela lei para o exercício da ação penal" (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, artigo 43).

A revisão teórica referente ao Ministério Público, bem como as acepções jurídicas sobre a criminalidade, mostra-se relevante ao embasamento das tipologias apresentadas nesta dissertação, uma vez que elas foram definidas a partir de análise de conteúdo das denúncias oferecidas por esse órgão do sistema de justiça criminal.

Neste sentido, a base de dados construída compõe-se de 482 casos, os crimes ou as ocorrências registradas que geraram as denúncias. Para evitar vieses analíticos, como a criação de correlações espúrias e interpretações equivocadas, julguei necessário dividir esta base de dados em quatro níveis analíticos, a fim de melhor interpretar os dados de ordem estrutural e individual. Essa tática metodológica tornou-se especialmente necessária em virtude das características quase que pontuais e específicas de cada denúncia. Melhor dizendo, os casos apresentam enorme variabilidade tornando impossível analisá-los em seu conjunto. Além disso, um mesmo indivíduo pode ter sido denunciado por mais de uma vez, por crimes diferentes, fazendo variar a tipologia

criada. Por outro lado, em uma mesma denúncia pode haver tipos diferentes de homicídios, com uso de armas diferentes e relações diferentes entre vítimas e agressores.

Tomando esses cuidados, o primeiro nível de análise representa a base geral, com os 482 crimes computados. Nesta base, analiso variáveis como categoria do crime (se homicídio tentado ou consumado), arma utilizada pelo agressor, relação social existente entre vítima e agressor, tipologia dos homicídios e as classificações jurídicas desses crimes.

O segundo nível analítico corresponde às características das denúncias, de ordem mais estrutural, que independem das características individuais dos envolvidos. Ou seja, as variáveis aqui não sofrem influência do número de agressores, de armas utilizadas, dentre outras características. Essa base é composta pelas 265 denúncias lidas e as variáveis analisadas são: número de envolvidos, período decorrido entre data do crime e data do oferecimento da denúncia, as horas, as datas e os locais em que os crimes ocorreram.

A terceira base montada refere-se apenas aos dados dos agressores, ou seja, compõe-se de 343 casos que permitem analisar sexo, profissão, idade, naturalidade, estado civil e endereço de moradia.

A última base diz respeito às vítimas dos crimes, abarcando 346 casos através dos quais pude analisar apenas o sexo e a companhia da vítima no momento do crime.

6.2. Categorização dos Homicídios: Tipologia

Antes de descrever o processo de criação das tipologias, considero importante expor alguns termos jurídicos relevantes a este estudo. Num primeiro momento, cabe esclarecer a diferença entre crimes consumados e crimes tentados, mesmo reconhecendo a aparente obviedade dessa distinção. De acordo com o Código Penal, artigo 14, crimes consumados são aqueles em que "se reúnem todos os elementos de sua definição legal", enquanto crimes tentados são aqueles que, "quando iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente". Esse último termo sempre será utilizado nas denúncias de tentativas de homicídios.

Um crime é doloso "quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo". Por outro lado, um crime é culposo "quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia" (CÓDIGO PENAL, artigo 15).

No artigo 121 do Código Penal Brasileiro, para os casos de homicídio simples ou *caput* - matar alguém – está prevista a reclusão de 6 a 20 anos. No seu parágrafo segundo, incisos de I a V, tem-se que um homicídio é qualificado se cometido "mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; por motivo fútil; com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido e; para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou a vantagem de outro crime". Para esses casos, a pena prevista é de 12 a 30 anos de reclusão.

Analisando as denúncias, julguei importante diferenciar conceitualmente duas qualificadoras: a torpeza e a futilidade. Corrêa (1983), estudando os processos de

homicídios entre homens e mulheres, em Campinas, deparou-se com a definição de um advogado de defesa onde este dizia que "torpe [seria] o motivo abjeto, ignóbil, repugnante, que imprime ao crime um caráter de extrema vileza ou imoralidade" (CORREA, 1983:276). Essa autora observa que a jurisprudência da época dos processos – entre os anos 50 e 70 – poderia classificar um homicídio causado por um homem enciumado de sua esposa como fútil, mas nunca como torpe. Ao contrário, torpe seria a infidelidade da mulher, ainda que esta fosse a vítima ou do homem que leva outra mulher para dentro de sua casa.

Além das qualificadoras para o crime de homicídio doloso, há alguns agravantes da pena, previstas no artigo 61 do Código Penal Brasileiro. São 11 as circunstâncias agravantes de qualquer crime, sendo as mais citadas nos crimes de homicídios consumados ou tentados as seguintes: cometer crime contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge; com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; contra criança, maior de 60 anos, enfermo ou mulher grávida".

O indivíduo que auxilia o agressor no ato do crime, seja dirigindo veículo, emprestando arma ou incentivando o delito pode ser enquadrado no artigo 29 do referido Código. O agressor que, além do crime pelo qual estiver sendo denunciado, cometer junto a este outro crime, igual ou não, será enquadrado no artigo 69. Isso ocorre quando se trata de homicídio por tráfico de drogas ou formação de bando armado, gangue, por exemplo. Assim também quando se trata de omissão de cadáver.

A embriaguez ou o uso de álcool pelos envolvidos constitui variável importante nos estudos sociológicos sobre o tema da violência e criminalidade. (LIMA, 2001; TOUSSAINT, 2002). Durante o trabalho de campo, percebi que tal variável não

era enfatizada pela maioria dos discursos dos promotores de justiça. Após ler o artigo 28 do Código Penal, compreendi o porquê: embora o artigo não exclua a imputabilidade penal para "a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos", o mesmo artigo "isenta da pena o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento". E, ainda, a pena "poderia ser reduzida de 1/3 a 2/3, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento". Ou seja, uma vez contido em denúncia o fato de o agressor encontrar-se embriagado, a possibilidade de o defensor do réu conseguir a absolvição do mesmo ou a diminuição de sua pena seria aumentada. Em vez de agravante, poderia funcionar como atenuante do crime.

Alguns promotores possuem expressões que reforçam a culpabilidade do acusado, como a expressão latina *"animus necandi",* cuja tradução equivale a *"intenção de matar"*. Ou seja, ao utilizar essa expressão, o promotor reforça a tese de que o réu é, de fato, culpado e merece ser condenado, pois agiu com frieza ao tirar ou tentar tirar a vida de outrem. Quando se trata de homicídio tentado, a mesma expressão é utilizada, mas acompanhada de *"não consumando o crime por circunstâncias alheias à sua vontade"*. Importante esclarecer que não há denúncias para os casos de legítima defesa e que os casos de latrocínio não são de responsabilidade dos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri, onde coletei os dados para esta dissertação.

Conforme demonstrado no item 2.1 desta dissertação, muitos são os estudos da sociologia da violência e criminalidade que usam a metodologia de classificação dos

tipos de crimes. (WOLFGANG, 1969; BRAGA et. al., 1999; ROSENFELD et. al., 1989; KUBRIN, 2003; WILLIAMS et. al., 1988; FAUSTO, 1984; LIMA, 2001; CORREA, 1983; PARKER et. al, 1979; PARKER, 1989).

A variável tipologia criada nesta dissertação refere-se a uma categorização sociológica advinda da análise das narrativas referentes (1) aos contextos antecedentes ao crime e sob os quais eles ocorreram e (2) à relação social existente entre vítimas e agressores contidas nas denúncias de homicídios consumados e tentados, oferecidas entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005 pelo Ministério Público de Minas Gerais, na comarca de Belo Horizonte. Além disso, cheguei a essas categorias empreendendo uma análise de conteúdo sobre as qualificadoras dos crimes de homicídios constantes no artigo 121, parágrafo segundo, do Código Penal Brasileiro, sob as quais os denunciados foram enquadrados de acordo com a interpretação dos promotores. Abaixo segue o rol das categorias inerentes a essa variável e quais os elementos principais das denúncias que permitiram as respectivas definições.

1. **Bala Perdida**: envolvendo circunstâncias em que a vítima apenas se encontrava próximo ao local da ocorrência, no momento do crime. Na maioria das vezes, esses crimes foram enquadrados nos incisos II, III e IV do artigo 121. Exemplificando com trecho de denúncia: "(...) os autores desembarcaram e continuaram a fuga correndo e efetuaram novos disparos contra os policiais, vindo a atingir as vítimas [nome1] e [nome2] que transitavam pelas imediações de onde ocorreram os fatos, por erro na execução do crime (...)".
2. ***Caput***: este termo refere-se aos crimes em que as circunstâncias não foram suficientemente apuradas para qualificar o crime. Assim, no texto da denúncia, os agressores foram enquadrados no artigo 121, *caput*, equivalente a

"homicídio simples". De acordo com trecho de denúncia: "(...) Como apurado, o Denunciando, após a chegada de sua companheira [fulana de tal] na residência comum, começou a interpelá-la mediante altos brados, em tom ameaçador, apossando-se, ato contínuo, da faca referida, passando a golpeá-la, gritando de forma recorrente que iria matá-la, causando-lhe lesionamento. Tendo a vítima clamado por socorro, vieram em seu auxílio as vítimas [nome1] e [nome2], também residentes no mesmo domicílio, que intercederam fisicamente e impediram o Denunciando na consumação do ilícito contra a convivente. Inconformado com a intervenção das vítimas [nome1] e [nome2], o Denunciando passou a desferir-lhes golpes com o instrumento cortante contra ambas, com intuito de ceifar-lhes a vida, lesionando-as, não se consumando a volição homicida pelo dissenso dos ofendidos (...)."

3. **Trabalho Policial**: esta categoria engloba todos os delitos envolvendo policiais militares ou civis, quando estes estavam em trabalho, uma vez que o conflito se deu justamente em virtude de obrigações profissionais desses indivíduos, não diferenciando se correspondiam a agressores ou a vítimas, a grande maioria dos casos. Em geral, esses crimes ocorreram em locais de risco, envolvendo traficantes e/ou criminosos que trocaram tiros com os policiais quando de investigação e/ou perseguição policial. Como trecho de denúncia: "(...) Quando os denunciados estavam próximo à Rua dos Otoni, esquina com Av. Professor Alfredo Balena, o policial militar Sargento [nome] desembarcou da viatura e iniciou a perseguição a pé. Porém, quando os acusados estavam próximos ao Hospital de Pronto Socorro, os mesmos, fazendo uso das armas de fogo que

portavam, efetuaram disparos contra o Sargento PM [nome], não o atingindo, contudo, por circunstâncias alheias às suas vontades (...)".

4. **Drogas/ Tráfico**: todos os homicídios tentados ou consumados cujas vítimas ou denunciados possuíam envolvimento com drogas, podendo ser inimigos de gangues de tráfico na busca por controle territorial, ou pertencentes a mesma gangue, ou, ainda, possuir relacionamento de usuário e vendedor principalmente nos casos de dívidas relacionadas ao consumo dessas substâncias. A maioria dos casos foram qualificados nos incisos I e IV do artigo 121, conjugado com outros artigos, como o 288 – formação de quadrilha ou bando – e artigo 69 – quando agente concorre em dois ou mais crimes. De acordo com denúncia: "(...) O vínculo subjetivo do denunciado e dos partícipes, na realização dos dois crimes narrados surge cristalino pela prova dos autos, vez que na seara da marginalidade, o denunciado, executor material e seus comparsas, partícipes, em comunhão de propósitos e desígnios tinham por finalidade dar vazão à suas fúrias assassinas, no desejo de eliminar a gangue rival, Gangue do Brochado (...)".
5. **Motivos Financeiros**: todos os casos cujas circunstâncias antecedentes envolveram questões financeiras como dívidas contraídas de outras ordens senão por drogas. Geralmente qualificados nos incisos II e IV do artigo 121. Conforme texto de denúncia: "(...) O crime foi cometido por motivo torpe, eis que o denunciado tentou ceifar a vida da vítima em virtude da partilha de uma herança (...)".
6. **Vingança**: corresponde àqueles casos onde o agressor tinha como objetivo vingar-se da vítima por razões outras que não advindas de drogas e relações

amorosas, como brigas anteriores e desentendimentos de outra ordem. Geralmente, enquadrados nos incisos I, II e IV do artigo 121. Exemplificando: "(...) Segundo restou apurado, o denunciado possuía um arsenal que era guardado por [nome], v. "Bocão", irmão da vítima, na residência deste. Contudo, durante uma abordagem policial, as referidas armas foram apreendidas, o que gerou no denunciado desejo de se vingar (...)".

7. **Motivos Amorosos**: todos os casos onde os antecedentes indicavam brigas entre pessoas íntimas, casais de namorados, cônjuges, amantes e, ainda, retaliação devido a rompimento da relação por uma das partes. Geralmente, enquadrados nos incisos I, II, III e IV do artigo 121. Conforme trecho de denúncia: "(...) Consta do Inquérito Policial que, após um conturbado relacionamento entre o denunciado e a vítima, caracterizado por uma convivência às turras, influenciada pela presença maléfica do álcool, do ciúme e de constantes agressões, teve-se por termo este degradante relacionamento por iniciativa da vítima. Diante a separação em tela, o denunciado, sentindo-se uma profunda revolta e insatisfação materializou o seu instinto vingativo e sentimento de desprezo à genitora da sua filha (...)".
8. **Conflitos Cotidianos**: envolvendo brigas e discussões de "somenos importância" entre pessoas conhecidas. Na maioria dos casos, qualificadas nos incisos II e IV do artigo 121. Como trecho de denúncia: "(...) Dúvida não resta que o ora denunciado agiu por motivo fútil, haja vista um banal desentendimento[11] desencadeado com sua companheira e seu cunhado [nome], fato que desagradou os outros dois cunhados, o que torna o seu gesto homicida

[11] Resumidamente, o desentendimento em questão se deu em virtude de a vítima (cunhado do agressor) não ter conseguido matar uma galinha que seria preparada como refeição do denunciado.

desprovido de uma motivação significante e caracterizado por induvidosa desproporcionalidade (...).”

9. **Outros não especificados na denúncia**: outros casos que não se enquadravam no *caput*, nem havia detalhamento suficiente no texto da denúncia que permitisse caracterizar os crimes, embora qualificados no inciso IV, na grande maioria. De acordo com texto redigido pelo promotor: “(...) Consta nos autos que no dia dos fatos, a vítima encontrava-se em uma festa em um ao local denominado “Cantina”, quando um amigo seu de nome [Fulano de Tal], o chamou para que fossem embora. O amigo da vítima o deixou em um local próximo de sua residência. [Fulano de Tal] passou a caminhar pela rua, quando já distante, viu que um desconhecido aproximou-se de [nome da vítima], e passou a golpeá-lo com um pedaço de pau. [Fulano de Tal] então, saiu correndo e chamou a polícia, que foi até o local onde estava ocorrendo o fato, sendo o acusado, abordado e preso pela polícia militar (...)”.

Como se nota, o inciso IV foi utilizado na grande maioria dos casos. Isso ocorre porque a qualificação de “dificultar a defesa da vítima” é sempre fator de peso quando da possível condenação do agressor.

Corroborando minha segunda hipótese, esta análise mostrou que aproximadamente 28% dos homicídios denunciados ocorreram por “conflitos cotidianos”, como discussões de somenos importância e que geralmente foram enquadrados pelos promotores no “motivo fútil”. Os homicídios enquadrados na torpeza, que possuíam elementos indicativos de que ocorreram devido a disputas de territórios de tráfico de drogas, ou ainda, devido a dívidas de usuários com seus fornecedores diretos dentre outras situações envolvendo a temática “drogas/ tráfico”

corresponderam a cerca de 20% das causas de homicídios denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na comarca de Belo Horizonte, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005. Tais resultados também encontram respaldo teórico em Fausto (1984), Kubrin (2003), Lima (2001) e Williams et. al. (1988), cujas classificações dos homicídios convergiram para a temática "conflitos cotidianos" ou "interpessoais diversos", em sua maioria, seguidos por questões de "drogas e tráfico".

Gráfico 1 - Distribuição percentual das denúncias de homicídios consumados e tentados, oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte, de acordo com tipologia desses crimes

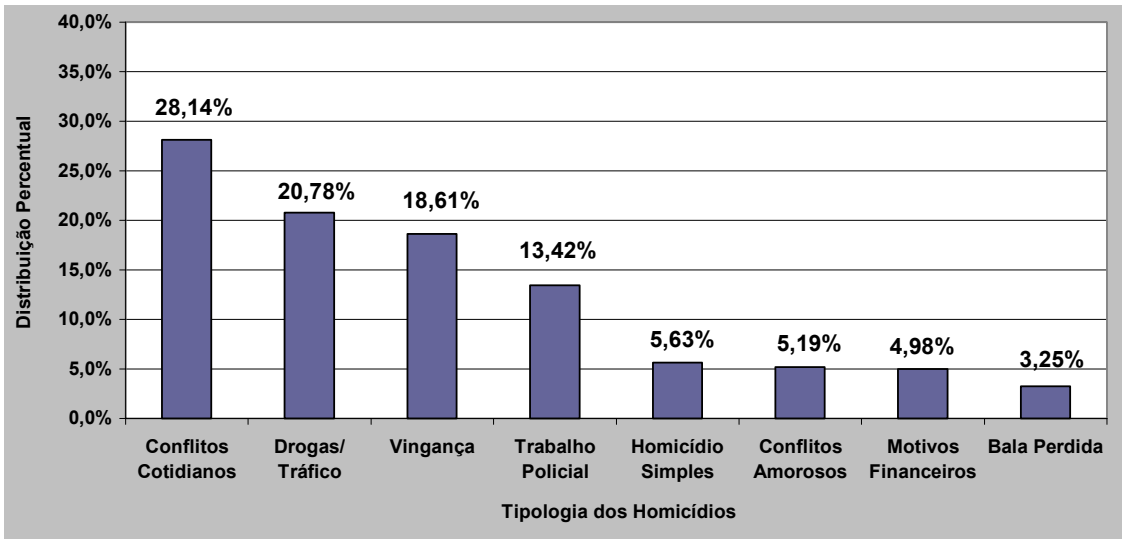

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N = 462 casos válidos

Ressalto que essa tipologia reuniu tanto fatores individuais quanto fatores estruturais, uma vez que as narrativas dos eventos anteriores ao crime foram levadas em conta para essa construção bem como as relações sociais existentes entre as vítimas e seus algozes, ora denunciados. Partindo do pressuposto de que os homicídios são previsíveis em espaço e tempo definidos (SOARES, 2003), as tipologias criadas a partir das denúncias indicam que os crimes advindos de conflitos cotidianos diferem do tipo de homicídio relacionado ao tráfico de drogas, por exemplo, tanto no que diz respeito

aos fatores contextuais quanto no que se refere aos perfis dos envolvidos, conforme a análise de conteúdo indicou. Diante do exposto, fica nítida a necessidade de se pensar políticas públicas diferenciadas cujo intuito convirja para a diminuição das cifras de óbitos causados por homicídios e não uma política única de combate ao homicídio.

6.3. Fatores Individuais dos Homicídios Denunciados

As 265 denúncias coletadas geraram um banco de dados com 482 crimes de homicídios tentados e consumados. Esse número permite analisar variáveis importantes como relação existente entre vítimas e agressores, armas utilizadas pelos agressores quando do cometimento do crime e, também, as relações entre essas variáveis e a tipologia dos homicídios advindas da análise de conteúdo em relação às narrativas das denúncias.

Desses 482 crimes de homicídios denunciados, 54,1% referiam-se a homicídios tentados e o restante a homicídios consumados. Esse dado preliminar corrobora a justificativa inicial deste estudo no que se refere à análise conjunta desses dois tipos de crimes, uma vez que a diferença percentual não se mostrou significativa. Em outras palavras, para atender aos fins propostos nesta dissertação não se mostra necessária a diferenciação entre crimes tentados ou consumados, tal como se faz nos termos jurídicos. (WEBER, 1964)

Nas 265 denúncias analisadas, contabilizei 343 agressores e 346 vítimas envolvidos nos 482 crimes de homicídios registrados. Como esperado na minha segunda hipótese, dentre os agressores denunciados, 93% eram do sexo masculino e, dentre as vítimas, 12,7% eram do sexo feminino. Conforme os estudos de Lima (2001), Fausto (1984), Corrêa (1983), Soares (2003), Kubrin (2003), Toussaint (2002), a maioria dos envolvidos é do sexo masculino, sendo que esse dado pode ser explicado

em virtude do chamado *ethos* masculino (ZALUAR, 1981) representado pela força, virilidade e respeito adquirido em relação aos demais indivíduos de uma comunidade.

Variável importante na análise da criminalidade como um todo, e principalmente nos estudos de homicídios em particular, refere-se à situação de acompanhamento da vítima. Ou seja, se no momento do crime a vítima encontrava-se acompanhada ou sozinha e, ocorrendo o primeiro caso, quem era a pessoa que a acompanhava. As denúncias mostram que a maioria encontrava-se acompanhada por amigos no momento do crime, conforme descrito na tabela 1. Os dados mostram também que a maioria das vítimas mulheres encontrava-se desacompanhada no momento do crime, enquanto a maioria das vítimas do sexo masculino encontrava-se na companhia de seus amigos. De acordo com Corrêa (1983), as vítimas mulheres de crimes advindos de conflitos amorosos, geralmente encontravam-se em suas casas, sozinhas. Por outro lado, no estudo de Fausto (1984), grande percentual dos homens vítimas de homicídios estavam na companhia de amigos, em alguma atividade pública e social.

Tabela 1 – Distribuição percentual dos dados sobre companhia das vítimas de homicídios consumados e tentados, de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

Companhia da vítima	Sexo da Vítima		Total
	Feminino	Masculino	
Amigos	3,38%	34,96%	38,35%
Sozinha	8,27%	22,18%	30,45%
Outras Pessoas	0,75%	14,66%	15,41%
Parentes	2,26%	12,41%	14,66%
Conhecidos	0,00%	1,13%	1,13%
Total Válido	14,66%	85,34%	100,00%

Fonte: Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, Ministério Público de Minas Gerais, 2003 a 2005.
N = 266

Confirmando um dos itens de minha segunda hipótese, cerca de 75% dos agressores eram solteiros na data do crime e aproximadamente 14% estavam casados quando cometeram o delito, independente do sexo. Quando segregados, cerca de 76% dos homens agressores estavam solteiros. Dentre as mulheres agressoras, a imensa maioria estava solteira (55%) ou amasiada (30%), encontrando esses dados respaldo em estudo de Corrêa (1983). Conforme mostrado no estudo de Soares (2003), os solteiros morrem mais que os casados e estes morrem mais que os demais estados civis quando se fala em mortes por homicídios.

Gráfico 2 – Distribuição percentual do estado civil e sexo dos denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, por crimes de homicídios consumados e tentados, na comarca de Belo Horizonte, na data do crime

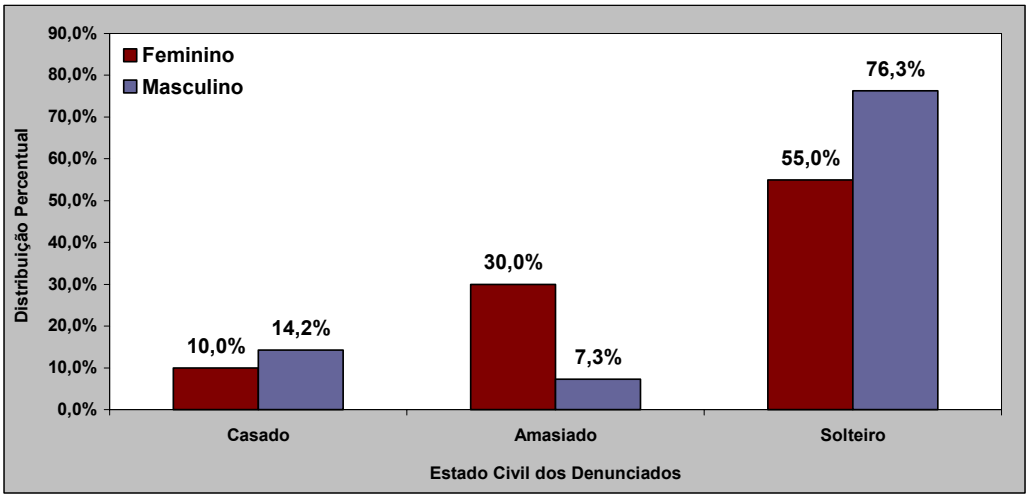

Fonte: Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, Ministério Público de Minas Gerais, 2003 a 2005.
N (Masculino) = 274
N (Feminino) = 20

Quanto à naturalidade do agressor, a maioria nasceu em Belo Horizonte (cerca de 55%) e nas cidades do interior do estado de Minas Gerais (24,8%). Quase 9% dos agressores nasceram em outras unidades da federação. Infelizmente, nas denúncias não consta a naturalidade das vítimas, impedindo a comparação teórica com os achados de Lima (2001), Fausto (1984), Coelho (1978 e 1980) e Adorno (1993) quanto a essa

variável. Esses estudos indicam que os envolvidos são pessoas próximas, oriundos de uma mesma região. Lima (2001) observou que os pernambucanos residentes em São Paulo tenderam a matar outros pernambucanos migrantes, indicando a forte proximidade das vítimas com seus algozes.

As profissões dos agressores mostraram-se as mais diversas possíveis, confluindo, entretanto, para a classificação de ocupações manuais urbanas (PASTORE e VALLE SILVA, 2000) como motoboy, pedreiro, servente, ofice-boy, mecânico, vendedor, dentre outras. Chamou a atenção o percentual de 7% que não possuíam ocupação definida e o fato de 4% deles estarem desempregados quando cometeram o crime. Em relação à variável ocupação dos agressores, o estudo de Toussaint (2002) mostra que a maior parte dos envolvidos possuíam empregos de baixa remuneração, estando diretamente associados a comportamentos de risco das vítimas. Da mesma forma, Soares (2003), Lima (2001), Fausto (1984), Corrêa (1983), Zaluar (1981) e Paixão (1995) mostram que os envolvidos ocupam o chamado baixo status ocupacional, na sociedade brasileira.

Informação importante refere-se à idade que os agressores possuíam na data que cometeram o crime. Dessa forma, a média de idade dos denunciados por homicídios corresponde a 30,2 anos, sendo o mínimo de 18 e o máximo de 69 anos, na data de ocorrência do crime. Através dos dados, nota-se que metade dos agressores denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre 2003 e 2005, cometeram seus crimes quando possuíam entre 18 e 24 anos – faixa etária esta considerada por muitos estudos (TOUSSAINT, 2002; ROSENFELD et. al, 1999; SAMPSON, 1984) como faixa etária de risco tanto à vitimização quanto à delinqüência. O fato da maioria dos agressores serem jovens, além de corroborar a hipótese de que a maioria dos denunciados possuía

entre 18 e 25 anos na data do crime, encontra embasamento teórico na imensa maioria dos estudos relacionados à temática da criminalidade violenta (BRAGA et. al., 1999; KUBRIN, 2003; LIMA, 2001; CORREA, 1983; PARKER et. al., 1979; SOARES, 2003).

Gráfico 3 – Distribuição percentual das faixas etárias dos denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, por crimes de homicídios consumados e tentados, na comarca de Belo Horizonte, na data do crime

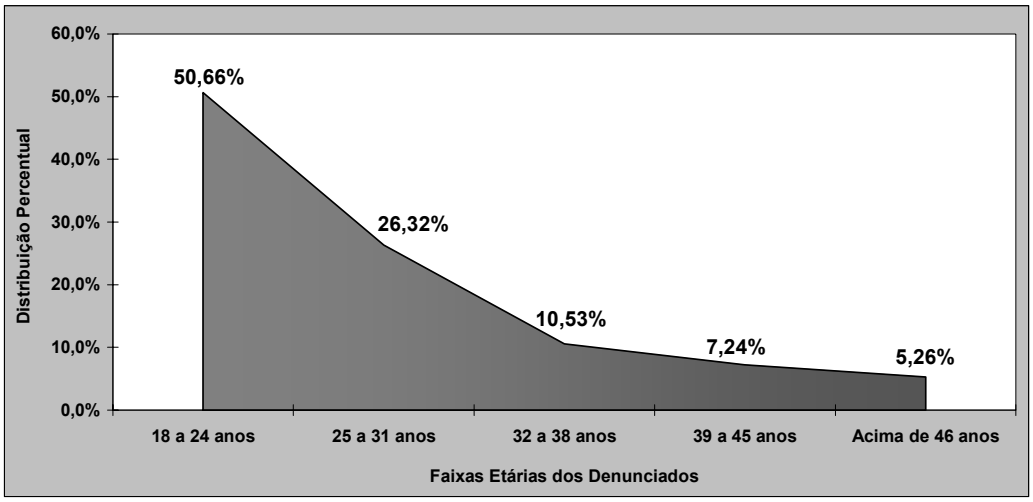

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N = 304 casos válidos

A exemplo de Soares (2003), onde mostra que as vítimas mulheres são mais velhas que as vítimas do sexo masculino, quando cruzados os dados de sexo dos denunciados por crimes de homicídios consumados e tentados com suas respectivas faixas etárias no momento do crime, tem-se que pouco mais da metade dos agressores homens possuíam entre 18 e 24 anos de idade quando cometeram o delito. Já entre os agressores do sexo feminino, não há diferenças percentuais entre as faixas etárias 18-24 anos e 25-31 anos (34,8% para cada faixa etária). Tais dados também corroboram as idéias de Corrêa (1983), onde as mulheres agressoras e vítimas possuem idade superior às dos homens.

Gráfico 4 – Distribuição percentual das faixas etárias e sexo dos denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, por crimes de homicídios consumados e tentados, na comarca de Belo Horizonte, na data do crime

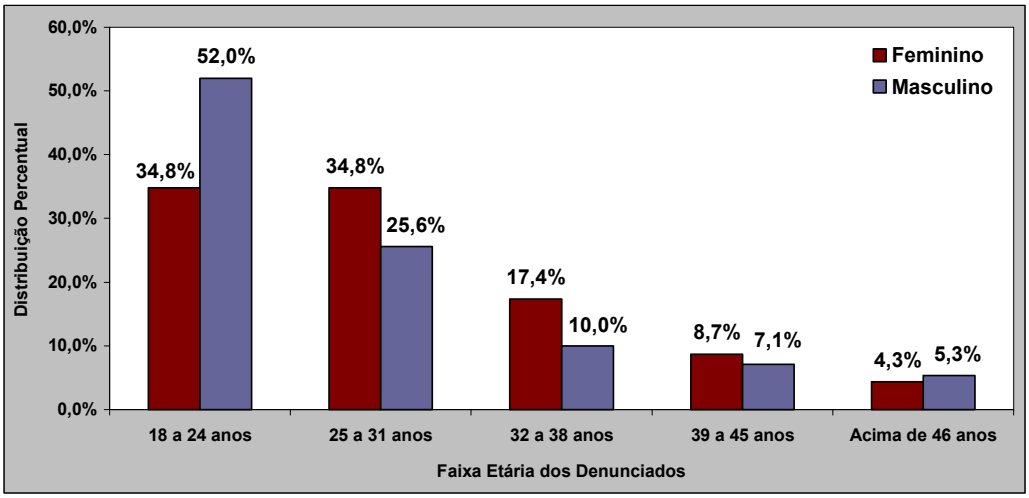

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N (Masculino) = 281 casos válidos
N (Feminino) = 23 casos válidos

Variável importante apresentada nos estudos sobre homicídios é a relação social existente entre vítimas e agressores. (BRAGA et. al., 1999; FAUSTO, 1984, CORREA, 1983; KOVANDIZK et. al., 1990; KUBRIN, 2003; PARKER, 1989; WILLIAMS et. al., 1988; LIMA, 2001). Dessa forma, os dados mostram que a maioria das vítimas conhecia os denunciados, sendo que relações sociais classificadas como "inimigos" e "relações de dívidas" compreendem relação de conhecimento entre os envolvidos. Entretanto, os resultados mostram que não há relações de muita proximidade entre vítimas e agressores, apesar de se conhecerem, contrariando estudos como o de Williams et. al. (1988), Kubrin (2003) onde a maioria dos homicídios nos EUA envolviam parentes e amigos. Os resultados encontrados neste estudo contradizem, ainda, o estudo de Braga et. al. (1999), que mostram que a maioria dos homicídios ocorreram geralmente entre desconhecidos. Segundo Sampson (1986), as relações entre vítimas e agressores estão intimamente ligadas ao local onde os crimes ocorreram, ou seja, quando cometidos em domicílios envolvem pessoas próximas e

quando cometido em vias públicas envolvem desconhecidos. Esses dados também contrariam os estudos de Fausto (1984), Corrêa (1983) e Lima (2001) cujos dados apontaram proximidade entre os envolvidos nos crimes de homicídios. Das vítimas que conheciam seus algozes, 14% eram inimigas ou desafetos de seus ofensores, enquanto cerca de 13% dos envolvidos possuíam relações íntimas entre si, como parentes.

Gráfico 5 – Distribuição percentual as relações sociais existentes entre vítimas e agressores, de acordo com denúncias de homicídios consumados e tentados oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

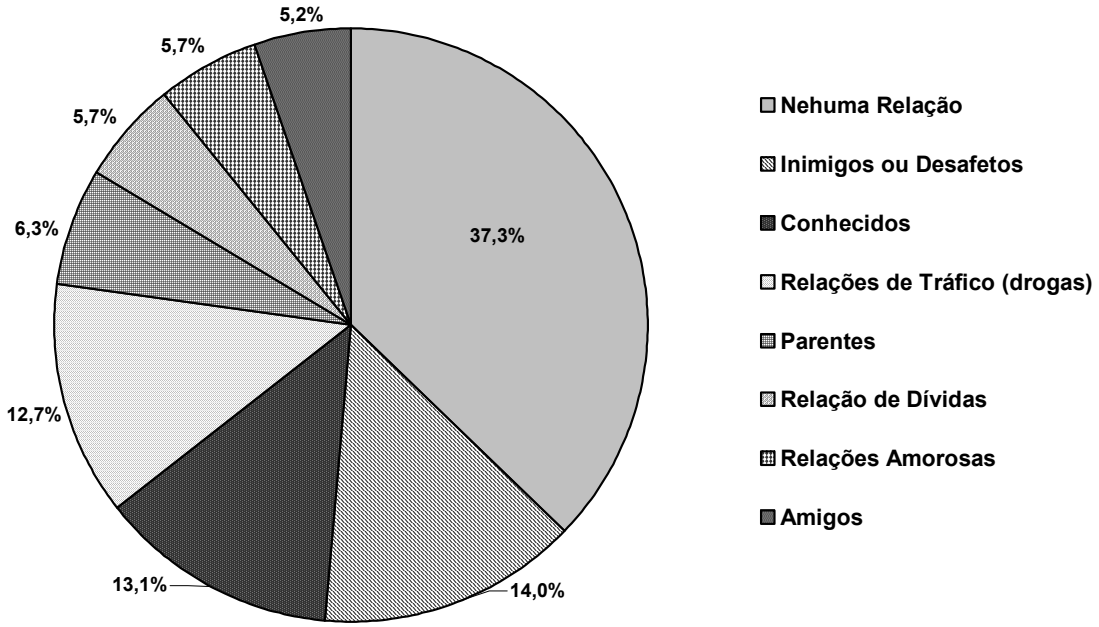

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N = 442 casos válidos

Empreendendo alguns cruzamentos simples entre a tipologia dos homicídios e relação entre vítimas e agressores, chama a atenção o fato de 40% dos homicídios ocorridos por "conflitos cotidianos" envolverem pessoas que não possuíam nenhuma relação entre si, sendo que em 21% desses casos, as vítimas eram parentes ou amigas dos agressores. Cerca de 31% dos homicídios ocorridos por vingança envolveram pessoas desconhecidas, sendo que aproximadamente 18% dos homicídios causados por

motivos financeiros envolveram amigos. Dentre as vítimas de homicídios consumados e tentados do tipo "conflitos amorosos", 16,7% não possuíam relações sociais com os denunciados. Dentre os crimes que envolveram questões de drogas/ tráfico, 9,4% das vítimas não possuíam relações sociais com os agressores enquanto 10,7% das vítimas eram amigas ou parentes dos denunciados.

As correlações bivariadas entre os três tipos mais freqüentes de homicídios – conflitos cotidianos, drogas/ tráfico e vingança – e tipos de relações sociais existentes entre vítimas e agressores mostraram-se estatisticamente significantes apenas para tipos de homicídios relacionados a questões de drogas e tráfico ilegal. Para tornar possível essa análise, a variável "relações entre os envolvidos" foi recodificada da seguinte forma: 0=muito próximos (e.g. parentes, amigos e relação amorosa); 1=próximos (e.g. conhecidos, vizinhos, relações de dívidas, relações de drogas ou tráfico, inimigos ou desafetos); 2=desconhecidos (que não possuíam nenhuma relação social). Os resultados mostraram que os homicídios envolvendo questões de drogas ou tráfico[12] ocorrem mais entre pessoas próximas, ou seja, cujas vítimas eram conhecidas dos agressores (p = 0,000 e coeficiente de Pearson = -0,167). O coeficiente de Pearson indica que essa correlação explica 16,7% dos casos de homicídios relacionados a questões de drogas/ tráfico cujos envolvidos são pessoas conhecidas entre si. Diante disso, ressalta-se o forte peso das relações classificadas como inimigos e desafetos nesta categoria da variável analisada. Os inimigos foram inseridos na categoria "próximos", uma vez que parto do princípio de que um indivíduo que possui relação de inimizade com outro tem que, no mínimo, conhecê-lo. Tais resultados contrariam os dados de Braga et. al. (1999) cujas

[12] Codificação: 1=drogas/ tráfico; 0=outros tipos de homicídios

vítimas de homicídios não conheciam seus algozes quando de crimes envolvendo questões de tráfico de drogas.

Como esperado, a arma de fogo foi a mais utilizada pelos denunciados por crimes de homicídios consumados e tentados (69%), enquanto a arma branca foi o segundo instrumento mais utilizado (aproximadamente 19%). Assim como idade dos agressores, a imensa maioria dos estudos mostra que as armas de fogo são as mais recorrentes nos crimes de homicídios, sendo que o percentual de armas brancas e outros instrumentos são mais comuns nos homicídios provocados por conflitos amorosos e também por mulheres. (CORREA, 1983; FAUSTO, 1984; LIMA, 2001; KUBRIN, 2003). Soares (2003) mostra que, no Brasil, entre 1979 e 1995, o número de óbitos por causas externas provocados por armas de fogo aumentou 25% ao ano, enquanto os homicídios causados por outros meios aumentaram cerca de 6,5% anualmente. Esse autor argumenta que a presença de armas de fogo é uma variável facilitadora à ocorrência não somente de homicídios, mas também de suicídios e acidentes envolvendo, sobretudo, crianças. Segundo ele, em países onde a população não se arma – como no Canadá – as taxas são bastante inferiores aos países onde a posse de arma é permitida, como nos EUA. De fato, percepções construídas a partir das análises de conteúdo feitas nos textos das denúncias indicam que, muitas vezes, discussões e brigas de somenos importância tornam-se homicídios em virtude da presença da arma de fogo por um dos envolvidos. É como se um simples bofetão fosse substituído por uma bala de revólver, principalmente nos crimes do tipo “conflitos cotidianos”.

Gráfico 6 – Distribuição percentual dos tipos de armas utilizadas pelos denunciados por homicídios consumados e tentados pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

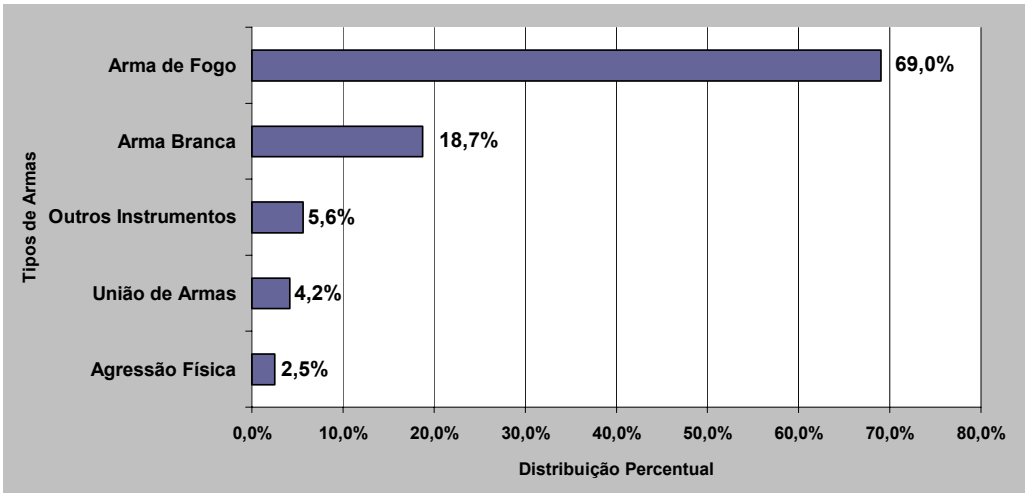

Fonte: Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, Ministério Público de Minas Gerais, 2003 a 2005.
N = 481 casos válidos

Quando empreendemos cruzamentos simples entre arma utilizada pelo agressor e tipo de homicídio que ele cometeu, temos que 81% dos homicídios envolvendo questões de drogas foram cometidos por armas de fogo, sendo o mesmo instrumento utilizado em 75% dos casos de vingança, 74% nos casos de motivos financeiros, 60% para os homicídios provocados por conflitos amorosos e cerca de 48% nos casos de conflitos cotidianos. Para esse tipo de homicídio, a arma branca foi utilizada em 31% dos crimes analisados, conforme pode ser observado pelo gráfico 7.

Gráfico 7 – Crosstabs entre tipos de armas utilizadas pelos denunciados por homicídios consumados e tentados pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte, e tipologia desses crimes

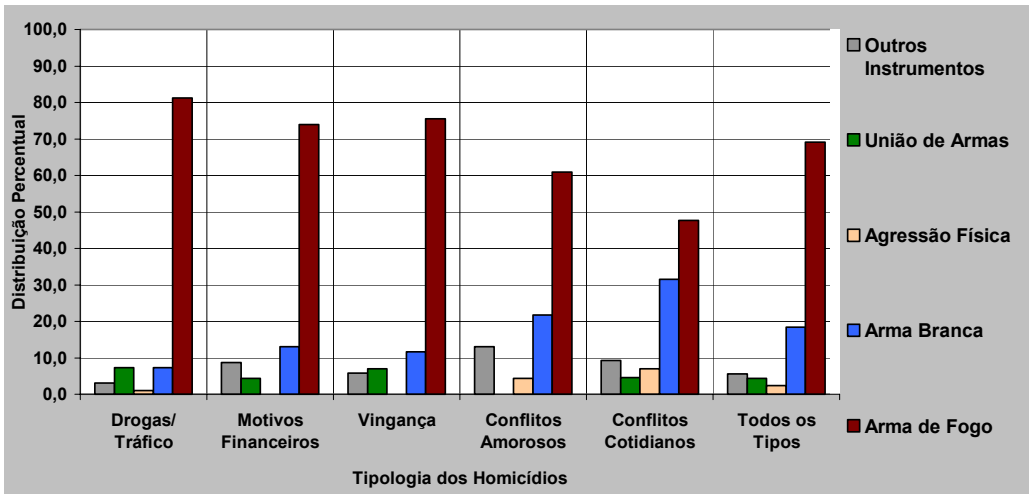

Fonte:Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.

Correlações bivariadas entre os três tipos de homicídios mais freqüentemente denunciados – conflitos cotidianos, drogas/ tráfico e vingança – e armas utilizadas mostraram-se estatisticamente significantes para armas[13] x conflitos cotidianos[14] e para armas[13] x drogas/ tráfico[15]. No primeiro caso, a correlação foi negativa (p = 0,000 e coeficiente de Pearson = -0,292), indicando que 29,2% dos homicídios incitados por conflitos cotidianos são explicados pelo uso de outras armas como arma branca ou agressões físicas do que por armas de fogo. No segundo caso, a correlação foi positiva (p = 0,002 e coeficiente de Pearson = 0,134), mostrando que 13,4% dos crimes relacionados a questões de drogas e/ou tráfico são explicados pelo uso de armas de fogo e não pelo uso de outros instrumentos. Correlações para os demais tipos de homicídios não foram realizadas em virtude do pequeno "n" quando segregados.

[13] Codificação: 1=armas de fogo; 0=outras armas.
[14] Codificação: 1=conflitos cotidianos; 0=outros tipos de homicídios
[15] Codificação: 1=drogas/ tráfico; 0=outros tipos de homicídios

Concluindo esta seção, as hipóteses relacionadas aos perfis dos envolvidos, principalmente dos agressores denunciados, foram corroboradas. Ou seja, os denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, na comarca de Belo Horizonte, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, são homens jovens na data do crime, solteiros, que cometeram seus crimes por conflitos cotidianos e conflitos envolvendo relações de drogas e/ou tráfico de entorpecentes através do uso de armas de fogo. Vítimas eram pessoas conhecidas dos agressores, estando a maioria delas acompanhadas por amigos, quando homens, e desacompanhadas, quando mulheres no momento em que foram alvejadas.

6.4. Fatores Estruturais dos Homicídios Denunciados

Das 265 denúncias coletadas nos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri do Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, e oferecidas entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, 34,7% envolviam mais de duas pessoas, ou seja, havia mais de 1 vítima e/ou mais de 1 agressor. A média de tempo decorrido entre a data dos crimes de homicídios consumados e tentados e a data de oferecimento da denúncia pelo promotor de justiça correspondeu a 1,5 anos, com concentração entre menos de 1 ano - ou seja, alguns meses - e 2 anos (77,4%).

Dentro do recorte temporal definido para coleta dos dados – dezembro de 2003 e dezembro de 2005 - as denúncias coletadas compreenderam crimes ocorridos entre os anos de 1993 a 2005, com exceção dos anos de 1995 e 1996. Ou seja, dentre as 265 denúncias analisadas, não houve nenhuma referente a crimes cometidos em 1995 e 1996. A maioria desses crimes denunciados ocorreu nos anos de 2004 e 2005 (cerca de 42%), o que não representa novidade se considerarmos o recorte temporal definido e a época da coleta dos dados. Ao observar as freqüências desses crimes discriminados por

meses, nota-se que há picos de ocorrências em abril e julho. O gráfico 8 mostra essa tendência.

Gráfico 8 – Distribuição percentual dos meses em que crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

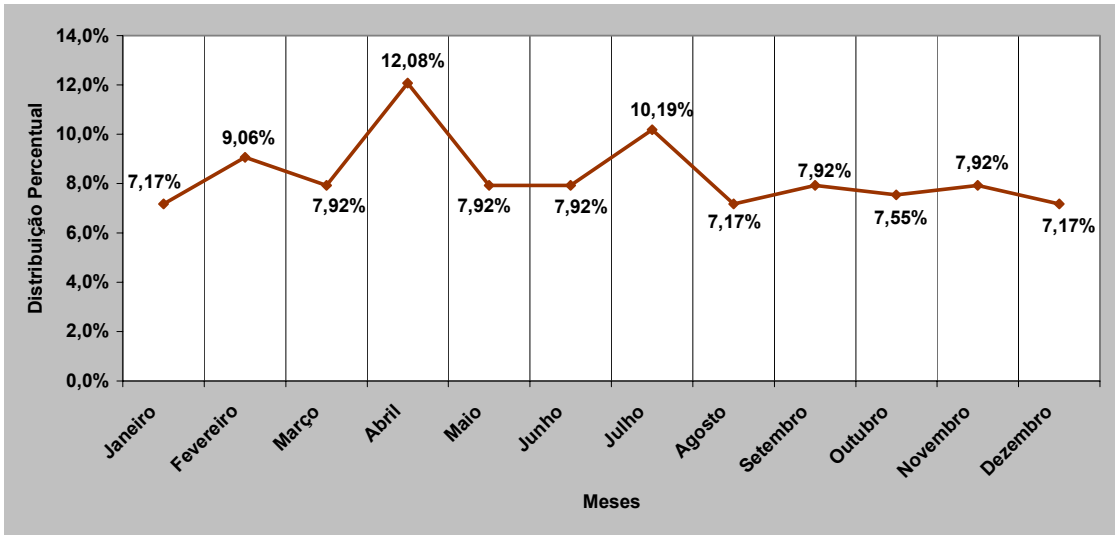

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N = 265 casos válidos

Quando observados os dias da semana em que os crimes denunciados ocorreram, nota-se que há um pico durante os finais de semana (35,4%), com acentuada queda nas segundas-feiras, diminuindo consideravelmente nas terças-feiras. Esse padrão era esperado em um dos itens de minha segunda hipótese e foi apontado por Fausto (1984) ao identificar que a maior parte dos crimes ocorreu aos finais de semana e feriados.

Gráfico 9 – Distribuição percentual dos dias em que crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

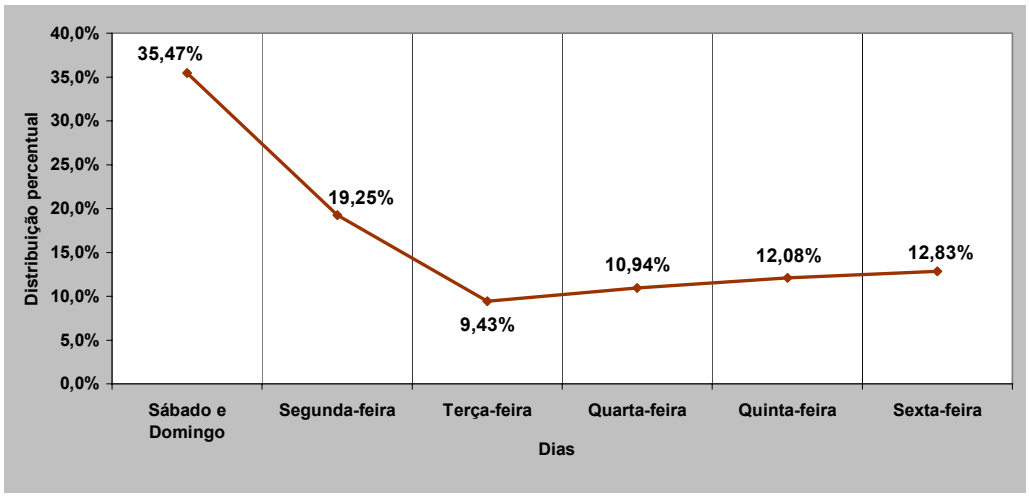

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N = 265 casos válidos

Observando os horários em que os homicídios denunciados ocorreram, não se notam grandes diferenças percentuais em relação aos turnos do dia. O gráfico a seguir mostra esses resultados e informa que a maior parte desses crimes ocorreu durante a noite e a madrugada, cerca de 58% do total.

Gráfico 10 – Distribuição percentual dos turnos em que os crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram, de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

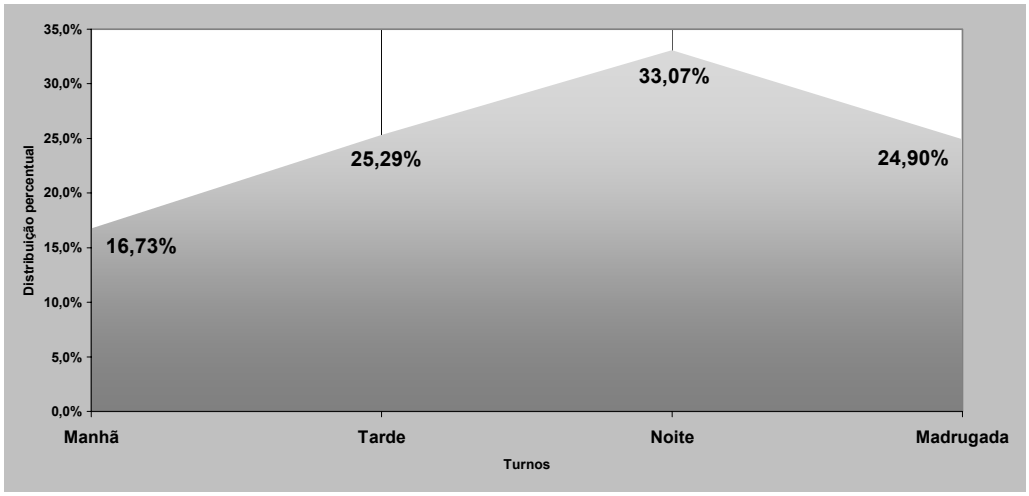

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.
N = 257 casos válidos

Em relação aos locais das ocorrências dos homicídios, a maioria deles foi cometida em vias públicas (cerca de 56%), sendo que aproximadamente 25% ocorreram em domicílios, ou seja, em ambientes íntimos, privados. Chama a atenção o percentual de 11,9% dos homicídios que ocorreram em bares e estabelecimentos semelhantes, indicando a possibilidade dos envolvidos estarem embriagados no momento do crime. Carlini et. al. (1998) *apud* Soares (2003) citam que 48% das pessoas que morreram por causas não naturais estavam com índice de alcoolemia acima do aceitável, sendo que esse percentual para as vítimas de homicídios corresponde a 52%. Além disso, Toussaint (2002), Fausto (1984) e Lima (2001) também identificaram presença de álcool e drogas tanto nos corpos das vítimas como o uso desses produtos pelos agressores. Esses dados apóiam os anteriores, referentes a dias e turnos em que os crimes ocorreram, permitindo a inferência de que a maioria dos crimes de homicídios denunciados ocorreram nos finais de semana, à noite, em vias públicas.

Tabela 2 – Distribuição percentual dos locais em que os crimes de homicídios consumados e tentados ocorreram, de acordo com denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

Local da Ocorrência	Número Bruto	Percentual Válido
Vias Públicas	142	56,35%
Bares e estabelecimentos semelhantes	30	11,90%
Residência da Vítima	28	11,11%
Residência da Vítima e do Agressor	19	7,54%
Residência do Agressor	15	5,95%
Outros locais	10	3,97%
Local Ermo	8	3,17%
Total Válido	252	100,00%

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.

Cruzando o local e turno da ocorrência – percebe-se que os homicídios cometidos em vias públicas acontecem mais durante a noite. No entanto, esse percentual não se mostra muito diferente dos demais turnos, como se observa no gráfico 11.

Gráfico 11 – Crosstabs entre local e turnos em que ocorreram homicídios consumados e tentados, de acordo com as denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, na comarca de Belo Horizonte

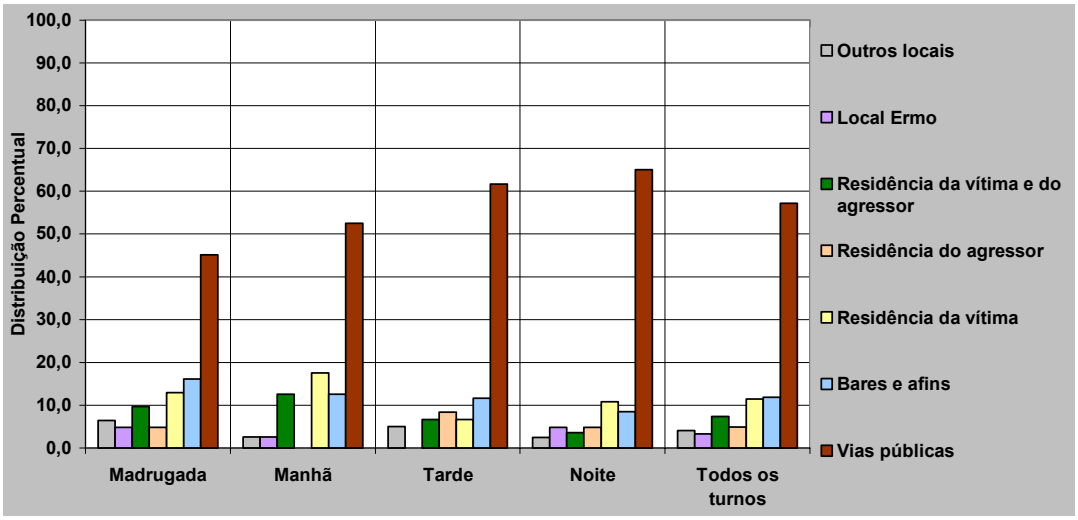

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri de Belo Horizonte, 2003 a 2005.

Dos 482 casos coletados nas denúncias foi possível geocodificar 84,8% dos locais de ocorrências dos homicídios e 83,8% dos locais de residências dos agressores, índices que podem ser considerados como excelentes para uma análise espacial. Dos 404 endereços de residência dos agressores, foram gerados 350 pontos (86,6%) que concomitantemente identificavam os locais das ocorrências e as residências dos agressores. Esse percentual permitiu elaborar a chamada análise de "jornada do crime". Através do software CrimeStat II foi possível mensurar a distância existente entre a residência do agressor e o local do crime. O objetivo principal desse tipo de análise é medir a probabilidade de um crime ocorrer tendo em vista a distância percorrida pelo agressor. (BEATO FILHO et. al., 2004).

Para todos esses homicídios geocodificados, a maior distância percorrida por um agressor entre sua residência e o local do crime foi de 23.500 metros quando do delito causado por conflitos cotidianos, 13.400 metros para homicídios causados por vingança e 21.600 metros para os homicídios relacionados a questões de drogas/ tráfico, sendo a menor quando o crime ocorreu dentro da residência do próprio agressor. O gráfico abaixo mostra a jornada percorrida pelos agressores denunciados entre suas residências e o local do crime, de acordo com os três tipos de homicídios mais freqüentes – conflitos cotidianos, drogas e vingança. Ou seja, descreve a distribuição da probabilidade de um homicídio ocorrer em função da distância percorrida pelo agressor. Dessa forma, os dados mostram que a maioria dos agressores cometeu os crimes de homicídios a menos de 1.400 metros de suas residências, independente do tipo de homicídios. A linha azul representa as distâncias percorridas para os crimes de conflitos cotidianos, a vermelha representa os homicídios causados por vingança e a verde, os homicídios advindos de questões de drogas/ tráfico. A linha laranja diz respeito a todos os homicídios consumados e tentados cujas distâncias puderam ser geocodificadas. As linhas mostram que a probabilidade de um homicídio do tipo conflito cotidiano ocorrer é cerca de 7,5% maior quando o agressor percorre até 700 metros. Para os homicídios relacionados a questões de drogas/ tráfico, a probabilidade é de 7,5% maior de ocorrer quando o agressor percorre distâncias entre 700 e 1.400 metros. Já para os homicídios ligados à vingança, a probabilidade de ocorrência é quase 7% maior de ocorrer quando o agressor percorre menos de 700 metros e 2% maior quando ele percorre entre 1.400 e 3.500 metros. Respectivamente, 54,3%, 49,1% e 64,4% dos agressores que cometeram homicídios por conflitos cotidianos, vingança e drogas percorreram até 1.400 metros entre suas casas e os locais dos crimes. Essa concentração para todos os tipos de

homicídios corresponde a 53,9%. Em geral, podemos concluir que à medida que as distâncias aumentam a probabilidade de ocorrer um homicídio declina consideravelmente chegando próximo da probabilidade zero de uma ocorrência. Portanto, esses dados permitem inferir que a grande maioria dos crimes de homicídios denunciados (independentemente do tipo e/ou se consumado ou tentado) ocorreu em locais muito próximos das residências dos agressores, indicando, ainda, que vítimas e agressores se conhecem. Ou seja, a maior parte dos crimes de homicídios cuja investigação policial permitiu que chegassem às mãos dos promotores de justiça do Ministério Público de Minas Gerais ocorreu entre pessoas conhecidas, sendo que o agressor percorreu mínimas distâncias para cometê-los. Esses dados confirmam uma das principais hipóteses deste trabalho e vai de encontro aos estudos de Cohen et. al. (1998), Lima (2001), Paixão (1995) e Coelho (1978 e 1980), que afirmam que os agressores agem próximos a suas residências, independente dos tipos de homicídios, mas essa relação se torna mais forte quando de tipos relacionados a conflitos amorosos e cotidianos.

Gráfico 12 – Probabilidade dos homicídios ocorrerem em função da distância percorrida pelo agressor entre a respectiva residência e o local do crime

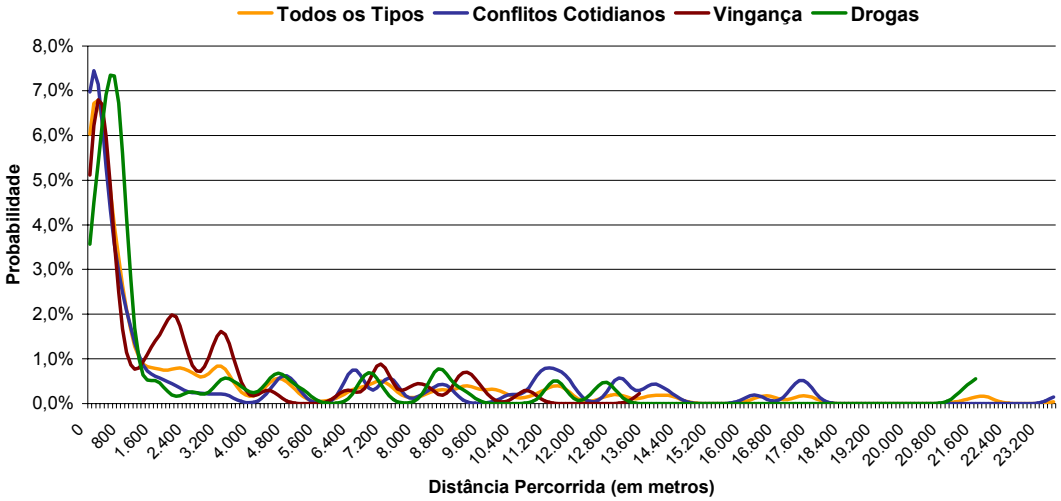

Fonte: Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri, comarca de Belo Horizonte – 2003 a 2005.

Como revisado na seção 2.3, variáveis estruturais como renda, percentual de crianças, de famílias monoparentais femininas, percentual de jovens, percentual de negros e média de anos de estudo são fundamentais para a compreensão da criminalidade como um todo e dos crimes de homicídios, em particular. (COHEN et. al., 1998; WILLIAMS et. al., 1988; PARKER, 1989; TOUSSAINT, 2002; SAMPSON, 1984; BLAU, 1977; KUBRIN, 2003; MESSNER, 1999; VARGAS, 2004).

Williams et. al. (1988) e Parker et. al. (1979) mostraram que a desintegração social, pobreza e percentual de negros associam-se aos tipos de homicídios. Nesse mesmo sentido, Kubrin (2003) e Sampson (1984 e 1986) mostraram que desigualdade social e heterogeneidade social relacionam-se a homicídios ligados a conflitos interpessoais. Fatores como instabilidade residencial e desvantagens econômicas influenciam também o advento dos crimes de homicídios entre pessoas próximas. Kubrin (2003) mostrou, ainda, que os homicídios tendem a se concentrar em algumas poucas áreas das metrópoles e que diferentes características das vizinhanças atrelam-se a diferentes tipos de homicídios. Dessa forma, as áreas com maiores índices de desvantagem social são as que mais concentram as taxas de homicídios. A fim de testar empiricamente essas teorias, decidi por criar uma variável denominada "desvantagem social" que compreendesse outras variáveis estruturais – e.g. média de renda do chefe do domicílio, percentual de negros, percentual de crianças e taxa de analfabetismo – em vez de mapeá-las separadamente. Tal estratégia metodológica, além de mostrar resultados mais coerentes com a realidade territorial, evitou que rótulos referentes à pobreza e criminalidade fossem aqui perpetuados, além de dinamizar a análise dos dados, ou seja, torná-la menos enfadonha.

Tendo isso em mente, dividi a cidade de Belo Horizonte nas Unidades de Planejamento (UPs) definidas pela Prefeitura da capital, o que permitiu sobrepor territorialmente a distribuição dos homicídios denunciados ao índice "desvantagem social", criado a partir de análise fatorial, com extração do tipo *varimax*, das variáveis relativas a percentual de crianças, percentual de negros, taxa de analfabetos e percentual de desocupados, em 2000, segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice *alpha* para a análise de confiança feita entre as variáveis componentes foi de 0,767, permitindo a elaboração sólida da análise fatorial. Todas as variáveis correlacionaram-se[16] forte e positivamente ao fator criado para o qual elas convergiam: ***desvantagem social***. Além disso, os respectivos percentuais de variância das variáveis que compõem o fator criado – ou seja, os valores dos *eigenvalues*[17] - foram de 75,8% para a variável "percentual de crianças nas UPs", 18,28% para "percentual de negros nas UPs", 4% para "taxa de analfabetismo nas UPs" e 1,8% para "percentual de desocupados nas UPs". Após a criação do novo fator, empreendi a padronização do mesmo através da fórmula ***desvantagem social = (10 * fator 1) + 50***, onde 10 corresponde ao valor do desvio padrão e 50, ao valor da média para padronização de qualquer variável. Feito isso, os resultados mostraram um valor mínimo de 28,17% e máximo de 71,48%, indicando que uma divisão por quartil poderia ser satisfatória à análise proposta. Desta forma, o primeiro quartil compreende as UPs cujos índices de desvantagem social possuem valores até 43,5%. O segundo quartil engloba as UPs cujos valores dos índices de desvantagem social estão entre 43,5% e 53,4%. O terceiro quartil, por sua vez, contém as UPs cujos índices variam de 53,4% a

[16] Coeficientes de correlação: percentual de crianças = 0,973; percentual de negros = 0,944; taxa de analfabetismo = 0,868 e percentual de desocupados = 0,668.
[17] Os *eigenvalues* são valores que mensuram a proporção da variância total de cada variável ao fator criado.

59,9% e, no último quartil encontram-se as UPs com índices de desvantagem social acima de 59,9%. Respectivamente, esses quartis podem ser classificados em baixo, médio, alto e muito alto.

Feita essa divisão, os endereços dos locais das ocorrências descritas nas denúncias de homicídios consumados e tentados, devidamente geocodificados, foram sobrepostos ao mapa de intervalo referente à distribuição territorial do índice de desvantagem social para a cidade de Belo Horizonte. As variações de tom da cor verde do mapa representam os quartis, sendo o tom mais claro referente ao primeiro quartil, índice de desvantagem social baixo, e o tom mais escuro referente ao último quartil, cujos valores do índice de desvantagem social são muito altos. Os endereços dos locais dos crimes encontram-se representados por pontos na cor preta e podem ser observados no mapa 1.

Essa figura mostra que as ocorrências de homicídios consumados e tentados cujos autores foram denunciados, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, concentram-se em cinco áreas de Belo Horizonte. Destas, apenas uma (área 1) possui índices no primeiro quartil, ou seja, com "baixos" índices de desvantagem social. Três delas (áreas 3, 4 e 5) encaixam-se no terceiro quartil, onde o índice de desvantagem social pode ser considerado "alto". A área 2 compreende UPs enquadradas no segundo e último quartis, podendo esses valores do índice ser respectivamente classificados em "médio" e "muito alto", corroborando a associação entre desvantagem social e homicídios, principalmente se considerarmos a nítida influência de regiões que possuem altos índices de desvantagem social sobre regiões próximas, agindo como pólo distribuidor da violência e da criminalidade, como discutido por Kubrin (2003) quando analisando a estrutura da vizinhança de determinadas regiões dos EUA. Apoiados pelas

teorias de Sampson (1984), Blau (1977), Kubrin (2003), Messner (1999), Cano et. al. (2001), Paixão (1995), Coelho (1978 e 1980) e Adorno (1993), esses resultados corroboram minha terceira hipótese.

Mapa 1– Distribuição territorial do número de denúncias de homicídios consumados e tentados, por local de registro da ocorrência, sobreposto ao Índice de Desvantagem Social, em Belo Horizonte

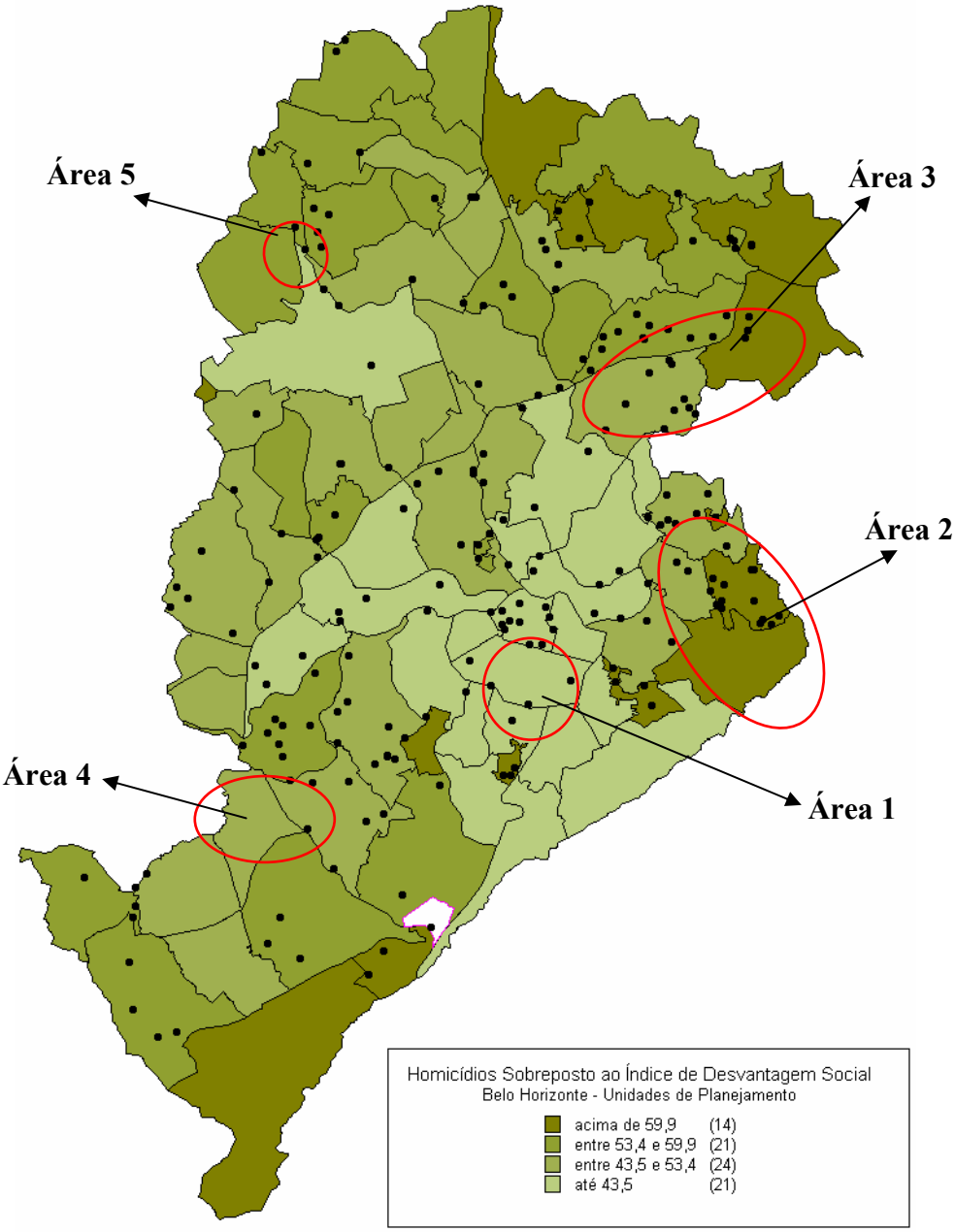

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000/ Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da UFMG, 2002/ Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri, 2003 a 2005.
Nota: a área em branco indica ausência de dados.

Os mapas 2, 3 e 4 referem-se à localização territorial dos homicídios consumados e tentados de três categorias da tipologia de homicídios criada: conflitos cotidianos, drogas e/ou tráfico e vingança. Esses três tipos de homicídios somam 67,53% de todos os casos que geraram denúncias na comarca de Belo Horizonte, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005.

Por meio desses mapas não se nota um padrão de distribuição territorial, mas apenas alguns pontos de maior concentração desses tipos de homicídios. Assim, os homicídios consumados e tentados advindos de conflitos cotidianos aparecem mais aglomerados em quatro das cinco áreas delimitadas no mapa anterior. Em relação aos homicídios oriundos de conflitos envolvendo drogas e tráfico ilegal, notam-se nitidamente dois pontos de concentração: um deles equivalente à área cujo índice encontra-se no terceiro quartil, alto índice de desvantagem social, e o outro localizado na área 2, mesclando os índices de desvantagem social classificados como médios e muito altos. Segundo Rosenfeld et. al. (1999), os homicídios relacionados a conflitos de gangues de drogas concentram-se em áreas com altos índices de desvantagem e instabilidade social, além de apresentarem altos percentuais de negros. Cohen et. al. (1998) detectaram que áreas com taxas de desemprego, onde há concentração de pobreza apresentam altas taxas de homicídios envolvendo jovens armados e gangues de drogas. Por último, os homicídios cujas características confluem para o tipo vingança concentram-se no Centro da cidade, onde o índice de desvantagem social é baixo, no primeiro quartil. Apesar de ser contrária à minha hipótese, uma possível explicação pode ser a alta concentração dos bares nessa região de Belo Horizonte, uma vez que contextos como brigas anteriores ocorridas nesses estabelecimentos foram considerados na análise de conteúdo das denúncias quando da classificação dos tipos de homicídios.

Mapas 2, 3 e 4- Distribuição territorial do número de denúncias de homicídios consumados e tentados oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, em Belo Horizonte, de acordo com local de registro da ocorrência sobreposto ao Índice de Desvantagem Social, por tipologia desses crimes

Mapa 2 – Tipo: Conflitos Cotidianos

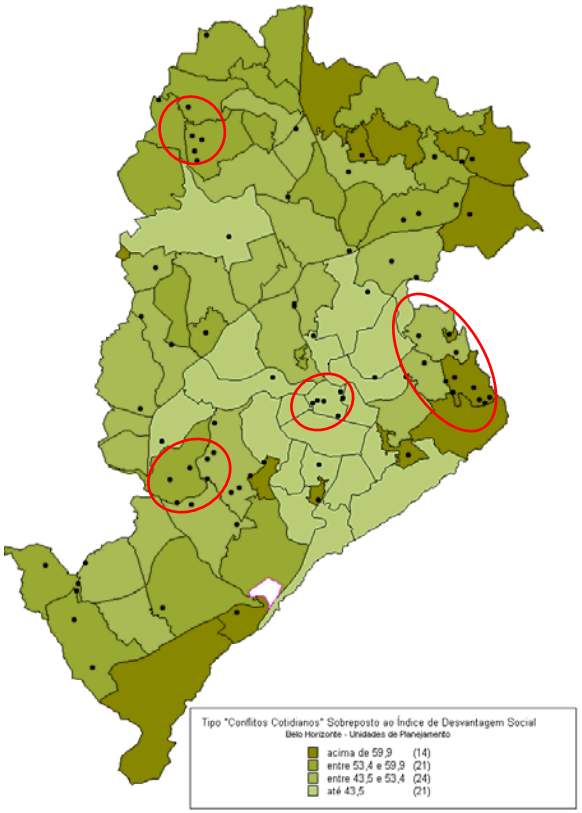

Mapa 3 – Tipo: Drogas/ Tráfico

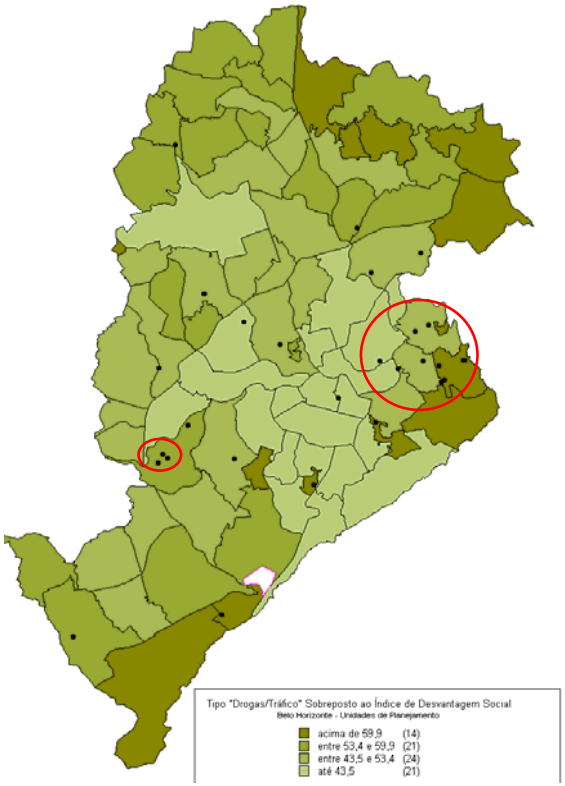

Mapa 4 – Tipo: Vingança

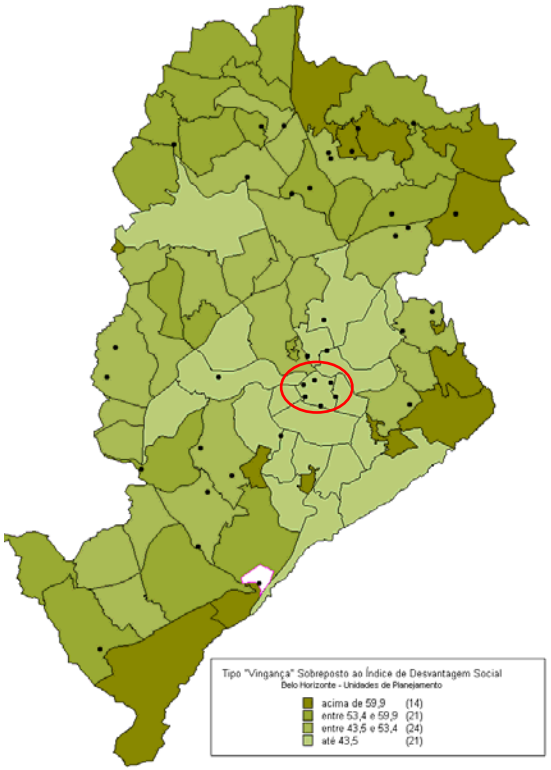

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000/ Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da UFMG, 2002/ Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri, 2003 a 2005. Nota: a área em branco indica ausência de dados.

Por último, mapeando os homicídios consumados e tentados, por tipo de arma utilizada pelo agressor e sobrepondo-os ao índice de desvantagem social, observamos que em determinadas regiões de concentração de homicídios, estes foram cometidos apenas por armas de fogo. Nas regiões onde as armas de fogo se concentram, notamos a distribuição periférica dos homicídios causados por armas brancas. Ou seja, as áreas com altos índices de desvantagem social concentram as denúncias de homicídios consumados e tentados independentemente do tipo de arma utilizado pelos denunciados.

Mapas 5 e 6 - Distribuição territorial do número de denúncias de homicídios consumados e tentados, oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais, entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, em Belo Horizonte, por tipos de armas utilizadas pelos denunciados, sobreposto ao Índice de Desvantagem Social

Mapa 5 – Arma de Fogo **Mapa 6 – Arma Branca**

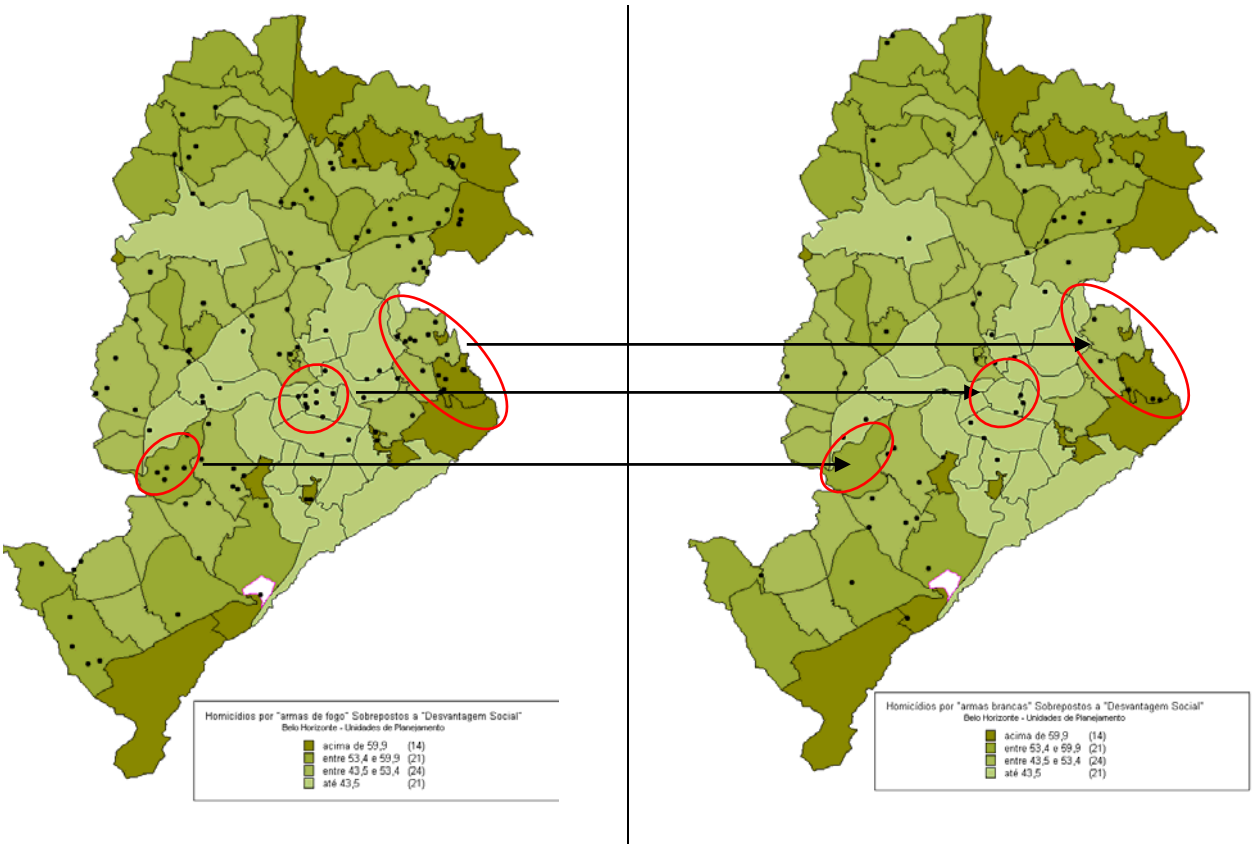

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000/ Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da UFMG, 2002/ Ministério Público de Minas Gerais, Primeiro e Segundo Tribunais do Júri, 2003 a 2005.
Nota: a área em branco indica ausência de dados.

7. Comentários Finais

Para esta dissertação foram analisadas 265 denúncias de homicídios consumados e tentados, oferecidas entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005, pelos promotores de justiça dos Primeiro e Segundo Tribunais do Júri do Ministério Público de Minas Gerais, cujas ocorrências haviam sido registradas na comarca de Belo Horizonte, capital deste Estado.

Não constituiu objetivo desta dissertação de mestrado diferenciar os homicídios consumados dos tentados, uma vez que, segundo o Código Penal, nos casos de sobrevivência da vítima, o artigo 121 - "matar alguém" - conjuga-se com o artigo 14 - "crime tentado". Além disso, o principal fator que norteou essa escolha metodológica baseia-se nas pontuações clássicas de Weber (1964) e solidifica-se quando do problema desta pesquisa: criar as tipologias considerando as relações entre os envolvidos e as circunstâncias em que os crimes ocorreram. E esses fatores existem tanto nos homicídios consumados quanto nos tentados. Como textos das denúncias analisadas, "o crime de homicídio não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do agente, que agiu com *animus necandi* [entenda-se: intenção de matar]".

A escolha de tal fonte de dados justifica-se pelo alto nível de detalhamento dos crimes em questão. Além disso, constituem uma seleção não aleatória de todos os casos registrados pelo Sistema de Justiça Criminal. Outro ponto relevante e decisivo para esta escolha converge para o caráter inovador que tal fonte apresenta quando dos estudos sociológicos relacionados à criminalidade violenta. Importante observar que as denúncias constituem narrativas influenciadas pela descrição do processo investigativo realizado, anteriormente, pela Polícia Civil e, antes dela, o registro do caso pela Polícia

Militar. Nesse sentido, as tipologias contidas nas denúncias – as ditas qualificadoras dos crimes – certamente contêm dramas e agravantes dos casos, uma vez que se busca, como peça primeira da ação penal, "fazer a justiça". Nesse sentido, as tipologias criadas neste estudo foram também influenciadas por essas interpretações e, principalmente, pelos textos, uma vez que o método utilizado foi a análise de conteúdo, num primeiro e principal momento de análise dos dados.

Essas denúncias compreenderam 482 crimes registrados, sendo 343 agressores denunciados e 346 vítimas. Desses crimes denunciados, 54,1% referem-se a homicídios tentados e o restante a homicídios consumados. Noventa e três por cento dos agressores denunciados nesse período são homens e 12,7% das vítimas desses crimes são mulheres. Trinta e oito por cento das vítimas desses crimes denunciados estavam na companhia de amigos quando foram alvejadas pelos seus agressores que, em sua maioria, são conhecidos das vítimas.

A metodologia utilizada para analisar os dados compreendeu técnicas qualitativas, quantitativas e espaciais. Através da análise de conteúdo dos textos redigidos pelos promotores criei as variáveis para o banco de dados, principalmente as categorias da variável tipologia dos homicídios e relação social existente entre vítimas e agressores. Com as variáveis do banco de dados construído, empreendi análises uni e bi-variadas, correlações e análise fatorial para criar o índice de desvantagem social, que foi mapeado em Belo Horizonte de acordo com a distribuição por Unidades de Planejamento. Geoprocessados os endereços das ocorrências dos crimes denunciados, sobrepus essa informação a esse mapa de intervalo. Geoprocessados concomitantemente aos endereços das ocorrências, os endereços residenciais dos agressores permitiram

medir as distâncias percorridas por eles até o local do crime, por tipo de homicídio. Os softwares utilizados foram SPSS - versão 13, Mapinfo - versão 6.5 e CrimeStatII.

A maior parte das denúncias de homicídios consumados e tentados refere-se aos crimes ocorridos durante a noite, em finais de semana, em vias públicas, por conflitos cotidianos, entre pessoas conhecidas, mas não próximas.

Os tipos mais recorrentes de homicídios foram aqueles cujos contextos permitiram categorizá-los, através do método de análise de conteúdo, em conflitos cotidianos, drogas/ tráfico e vingança, que, juntos somam 67,53%. Em geral, pode-se inferir que as vítimas conhecem seus agressores e as correlações mostraram que os homicídios causados por drogas envolvem pessoas conhecidas entre si, contrariando estudos como de Braga et. al. (1999), que afirmam que esse tipo de crime envolvem pessoas estranhas entre si. Ressalta-se, aqui, a criação da categoria "próximos" para as correlações, que engloba as relações de inimizade entre os envolvidos. Isso se justifica pelo fato de que as pessoas inimigas ou desafetas entre si, de alguma maneira se conhecem.

Além disso, à medida que as distâncias entre residência do agressor e local do crime aumentam, diminui a probabilidade de crimes de homicídios ocorrerem. Em relação ao uso de armas, a arma de fogo foi a mais utilizada pelos agressores (69%), os crimes envolvendo conflitos cotidianos foram cometidos mais pelo uso de outras armas como agressões físicas e armas brancas, ainda que os percentuais relativos ao uso desse tipo de arma sejam significativos. Os crimes envolvendo drogas tiveram a arma de fogo como principal instrumento. Esses dados concordam com a maioria das teorias, principalmente a de Soares (2003) que mostra o grande aumento do uso de armas de

fogo no Brasil, entre 1979 e 1995, indicando que o armamento da população civil deve ser combatido de forma eficiente na busca de poupar vidas.

O perfil dos denunciados compreende homens com idade entre 18 e 24 anos na data do crime, solteiros, com profissões manuais urbanas e residentes em áreas cujas características assemelham-se às áreas onde os crimes ocorreram, ou seja, áreas de altos índices de desvantagem social.

Os resultados encontrados mostram que as ocorrências dos crimes de homicídios consumados e tentados cujos agressores foram denunciados concentram-se em áreas desfavorecidas socialmente, conforme as leituras de Cohen et. al. (1998), Williams et. al. (1988), Toussaint (2002), Lima (2001), Sampson (1984), Paixão (1995), dentre outros contidos na seção 2.3 desta dissertação. Tais áreas podem ser caracterizadas por médios e altos índices de desvantagem social, além da baixa média de renda dos chefes de domicílio, por alto percentual de pessoas desocupadas, alto percentual de negros e crianças e altas taxas de analfabetismo.

Devo lembrar que devemos olhar esses dados de forma crítica, uma vez que a fonte de dados utilizada neste estudo pode ser considerada uma seleção não aleatória dos casos que se tornam denúncias, como bem observou Cano (2006) analisando processos de homicídios consumados no Rio de Janeiro. Ressalto, ainda, que generalizações para os crimes e homicídios não constituem objetivo desta dissertação de mestrado.

Os resultados esperados, bem como as hipóteses desta dissertação, foram confirmados, exceto as informações referentes à relação entre vítimas e agressores, principalmente no que diz respeito ao tipo de homicídio relacionado a questões de drogas/ tráfico. Estudar os homicídios através da criação de tipologias indica a

possibilidade de combater esses crimes por meio de políticas públicas focadas em cada um dos tipos, uma vez que tanto os perfis dos envolvidos como os contextos em que eles ocorrem se diferenciam demasiadamente. Esse ponto, a meu ver, é o de maior contribuição social e acadêmica desta dissertação.

Por último, destaco que não somente mais estudos sobre esse tema – tipologia de crimes – são extremamente importantes à Sociologia da Violência e Criminalidade, mas também o aprofundamento e maior exploração dos dados contidos nesta dissertação de mestrado.

8. Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio. 1993. A Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: um recorte temático. *BIB*, nº 35. Rio de Janeiro.

ARANTES, Rogério Bastos. 1999. Direito e Política: O Ministério Público e a Defesa dos Direitos Coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais,* vol. 14, nº 39. Brasil.

BABBIE, Earl. 1999. *Métodos de Pesquisa de Survey*. Trad. Guilherme Cezarino. Editora UFMG. Belo Horizonte. Brasil.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves e REIS, Ilka Afonso. 1999. Desigualdade, Desenvolvimento Sócio-econômico e Crime. *Anais do Seminário Desigualdade e Pobreza no Brasil – IPEA (em CD-ROM).* Rio de Janeiro. RJ. Brasil.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves et. al. 2003. *Atlas da Criminalidade de Belo Horizonte*: Diagnóstico, Perspectivas e Sugestões de Programas de Controle. (mimeo). Belo Horizonte. MG. Brasil.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves; ASSUNÇÃO, Renato and SILVA, Bráulio Figueiredo. 2004. Using Journey to Crime for Differente Age Groups of Offender. In: LEVINE, Ned. *CrimeStat III*: A Spatial Statistics Program for the Analysis of Crime Incident Locations (version 3.0). Ned Levine & Associates: Houston, TX/ National Institute of Justice: Washington, DC.

BRAGA, Anthony, PIEHL, Anne M. and KENNEDY, David M. 1999. Youth Homicide in Boston. *Homicide Studies*, 3,4, November, 277-299.

CANO, Ignácio e SANTOS, Nilton. 2001. *Violência Letal, Renda e Desigualdade Social no Brasil*. 7 Letras. Rio de Janeiro. Brasil.

CANO, Ignácio. 2006. Mensurando a Impunidade no Sistema de Justiça Criminal no Rio de Janeiro. *Anais da ALASCIP*. Campinas, 04 a 06 de setembro de 2006

CARLINI, Beatriz e CHASSIN, Mata. 1998. *Tragédias Inflamáveis*. Revista Veja. Edição de 09 de dezembro de 1998. Editora Abril.

COELHO, Edmundo Campos. 1978. A Criminalização da Marginalidade e a Marginalização da Criminalidade. *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro. Brasil.

COELHO, Edmundo Campos. 1980. Sobre Sociólogos, Pobreza e Crime. *Revista de Ciências Sociais*. Vol. 23, nº3. Rio de Janeiro.

COHEN, Jacqueline; CORK, Daniel; ENGBERG, John; TITA, George. 1998. The Role of Drug Markets and Gangs in Local Homicide Rates. *Homicide Studies*, vol. 2, nº 03, August, 241-262.

CORREA, Mariza. 1983. *Morte em Família*: representações jurídicas de papéis sexuais. Edições Graal. Rio de Janeiro. Brasil.

FAUSTO, Boris. 1984. *Crime e Cotidiano*: A Criminalidade Violenta em São Paulo (1880-1924). Editora Brasiliense. São Paulo. Brasil.

FOX, James Allan. 2004. Missing Data Problems in the SHR. *Homicide Studies*, 8,3, August, 214-254.

FOX, James, ZAHN, Margaret, BLOCK, Richard, BLOCK, Carolyn Rebecca. 1998. Wolfgang´s Legacy: Personal Reflections. *Homicide Studies*, 2, 3, August, 232-240.

GOMES, Luis Flávio (org.) 2004. *Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal*. Editora Revista dos Tribunais. 6ª edição atualizada em 05.01.2004. São Paulo. Brasil.

HIDELANG, Michael J. 1981. Variations in Sex-Race-Age-Specific Incidents Rates of Offending. *American Sociological Review*. vol. 46: 461-74.

JORGE, M. Helena P. de Mello, CASCÃO, Ângela Maria e SILVA, Renato Carvalho. 2003. *Acidentes e Violências:* Um Guia para o Aprimoramento da Qualidade de sua Informação. USP, série divulgação nº 10. São Paulo. Brasil.

KERLINGER, Fred. N e PEDHAZUR, Elazar J. 1973. *Multiple Regression in Behavioral Research*. New York University.

KUBRIN, Charis E. 2003. Structural Covariates of Homicide Rates: does type of homicide matter? *Journal of Research in Crime and Delinquency*. vol. 40, nº 02, 139-170.

LIMA, Renato Sergio de. 2001. *Conflitos Sociais e Criminalidade Urbana*: uma análise dos homicídios cometidos no município de São Paulo. Universidade de São Paulo. São Paulo. Brasil. Dissertação de Mestrado (mimeo).

LITWIN, Kenneth. 2004. A Multilevel Multivariate Analysis of Factors Affecting Homicide Clearances. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, vol. 41, nº 4, November, 327-251.

MESSNER, Steven F.; ANSELIN, Luc; BALLER, Robert D.; HAWKINS, Darnell F.; DEANE, Glenn; TOLNAY, Stewart E. 1999. The Spatial Patterning of County Homicide Rates: An Application of Exploratory Spatial Data Analysis. *Journal of Quantitative Criminology*, vol. 15, nº 4.

MESSNER, Steven F.; ANSELIN, Luc; BALLER, Robert D.; DEANE, Glenn. 2002. The Interchangeability of Homicide Data Sources: A Spatial Analytical Perspective. *Homicide Studies*, vol. 6, nº03, August, 211-227.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. 2003. *Manual de Preenchimento*: Formulário de Coleta Mensal de Ocorrências Criminais e Atividades de Polícia. 2ª edição. Brasília. Brasil.

NAVEGA, Elisabete Joly. 1997. *Manual Prático de Direito Penal e Processo Penal.* São Paulo: Sugestões Literárias.

PAIXÃO, Antônio Luiz. 1995. Crime, Controle Social e a Cultura Oficial da Sociologia. *Sociedade e Estado*, Vol. X, nº 2, Julho/Dezembro.

PARKER, Robert Nash e SMITH, Dwayne M. 1979. Deterrence, Poverty and Type of Homicide. *The American Journal of Sociology*. Vol. 85, nº 03, 614-624.

PARKER, Robert Nash. 1989. Poverty, Subculture of Violence, and Type of Homicide. *Social Forces*. Vol. 67, nº 04, 983-1007. University of North Carolina Press.

PASTORE, José e VALLE SILVA, Nelson. 2000. *Mobilidade Social no Brasil*. São Paulo. Makron Books.

REICHEL, Phillip. 2005. *Comparative Criminal Justice Systems*: A Topical Approach, 4thEdition. Upper Saddle River, NJ: Person Education Inc., Prentice Hall Publishing.

RICHARDSON, Roberto. 1999. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. 3ª edição. Editora Atlas. São Paulo. Brasil.

ROSENFELD, Richard; BRAY, Timothy e EGLEY, Arlen. 1999. Facilitating Violence: A Comparison of Gang-Motivated, Gang-Affiliated and Nongang Youth Homicides. *Journal of Quantitative Criminology*. Vol. 15. nº 4.

SAMPSON, Robert. 1984. Group Size, Heterogeneity, and Intergroup Conflict: A Test of Blau's Inequality and Heterogeneity. *Social Forces*. Vol. 62, nº 03, março. 618-639. University of North Carolina Press.

_____. 1986. Effects of Inequality, Heterogeneity and Urbanization on Intergroup Victimization. *Social Science Quarterly*. 67:4

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. 2001. *Controlando o poder de matar*: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri – ritual lúdico e teatralizado. Universidade de São Paulo. São Paulo. Brasil. Tese de Doutorado (mimeo).

SILVA, Cátia Aída. 2001. Promotores de Justiça e Novas Formas de Atuação em Defesa de Interesses Coletivos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais,* vol. 16, nº 45. Brasil.

SILVA, Klarissa Almeida, DURANTE, Marcelo Ottoni, ROSA, Virginia da, SOAREAS, Vinicius Lambert. 2004. *Mapa da Distribuição dos Homicídios Registrados pelo Ministério da Saúde, nas Regiões Metropolitanas do Brasil, entre 1998 e 2002*. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasil.

SILVA, Klarissa Almeida, DURANTE, Marcelo Ottoni, ROSA, Virginia da. 2004. *Mapa da Distribuição das Ocorrências Registradas pelas Polícias Civis, nas Unidades da Federação do Brasil, entre 2001 e 2003.* Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasil.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. 2003. *Não Matarás – Desenvolvimento, Desigualdade e Homicídio*: As Macrovariatas. Rio de Janeiro. (mimeo).

TOUSSAINT, Danielle Watts. 2002. *Risk-Taking and Homicide Victimization*: A Multi-Level Study. The University of Texas at Austin. United States of America. Tese de Doutorado (mimeo).

VARGAS, Joana Domingues. 1999. Familiares ou Desconhecidos? A relação entre os protagonistas do estupro no fluxo do Sistema de Justiça Criminal. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 14, nº 40. Brasil.

_____. 2004. *Estupro*: Que Justiça? Fluxo do Funcionamento e Análise do Tempo da Justiça Criminal para o Crime de Estupro. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Rio de Janeiro. Tese de Doutorado. (mimeo)

WEBER, Max. 1964. *Economia y Sociedad*: Esbozo de Sociologia Compreensiva. Fondo de Cultura Económica. México-Buenos Aires.

WILLIAMS, Kirk R. e FLEWELLING, Robert L. 1988. The Social Production of Criminal Homicide: A Comparative Study of Disaggregated Rates in American Cities. *American Sociological Review*, vol. 53, nº 03, 421-431.

WOLFGANG, Marvin e SELLIN, Thorsten. 1969. *Delinquency*: Selected Studies. John Wiley & Sons, Inc. University of Pensilvânia. United States of América.

ZALUAR, Alba. 1985. A Máquina e a Revolta (As organizações populares e o significado da pobreza. Ed. Brasiliense. São Paulo. Brasil. *In* ADORNO, Sérgio. 1993. A Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: um recorte temático. *BIB*, nº 35. Rio de Janeiro.

9. Anexos

9.1. Exemplo de Denúncia

Exma. Sra. Juíza de Direito Sumariante do 2ª Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte

O Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra:

NOME DO DENUNCIADO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais , filho de **nome da mãe**, residente na **endereço**, nesta Capital.

Pelas seguintes condutas delituosas:

Segundo consta no Inquérito Policial que a esta instrui, no **data da ocorrência**, por volta das **hora da ocorrência**, no **local da ocorrência**, situado na **endereço do local da ocorrência** desta Capital, **NOME DO DENUNCIADO,** utilizando-se de instrumento pérfuro-contundente, arma de fogo, efetuou disparo contra a vítima **NOME DA VÍTIMA,** iniciando assim a prática de um crime de homicídio que, não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Consta nos autos, que o acusado e a vítima prestavam serviços às mulheres que trabalhavam no **local onde trabalhavam**, entretanto, o relacionamento entre ambos sustentava-se por notórios e freqüentes desentendimentos.

Segundo o inquérito policial, no fatídico dia, a vítima estava em um bar em companhia de duas garotas de programa, sendo abordado pelo acusado, dizendo àquele que se retirasse do local pelo fato do mesmo "mandar na área". Desta feita, a vítima respondeu para que o mesmo batesse nele; momento este em que o acusado retirou-se do estabelecimento retornando em seguida em posse de uma arma, com o único objetivo em ceifar a vida do seu desafeto. Tal pretensão criminosa não se consumou em razão da intervenção de uma das garotas, que, ao desferir um tapa na arma, fez com que o projétil propelido pela arma de fogo não atingisse a vítima. Após o ocorrido, o acusado evadiu-se do local.

Verifica-se que o delito em tela foi praticado por motivo fútil, tendo em vista a configuração de uma ação delituosa inteiramente desproporcional à atitude da vítima, de tal sorte demonstrando o egoísmo e falta de amor ao próximo. De todo certo, configurou-se límpido a desproporcionalidade entre ação e motivação.

Deste modo, incorreu o ora denunciado, **NOME DO DENUNCIADO** nas sanções previstas no art. 121, § 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro.

Requer esta Promotoria que o denunciado seja citado, interrogado e condenado nas penas que lhe couber e que sejam ouvidas as testemunhas.

ROL DAS TESTEMUNHAS

1- Nome testemunha - fls. 06;
2- Nome testemunha - fls. 13;
3- Nome testemunha – fls.20.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2005

NOME DO PROMOTOR DE JUSTIÇA (ASSINATURA)

Promotor de Justiça